

EDITAL

CONCORRÊNCIA 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva Elinaldo Corrêa dos Santos, na localidade de Limondeua, Polo Limondeua, no município de Viseu-PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Filomena Raiol, inscrito no INEP nº 15097196 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.012.722,82 (Um Milhão e Doze Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/07/2025 às 10:00 Horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Sumário

1	DO OBJETO	-
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4.	DO PREENCHIMENT <mark>O DA PR</mark> OPOSTA	7
	DA ABERTURA DA <mark>SESSÃO, CLASSIFIC</mark> AÇÃO <mark>DAS PROPOSTAS E</mark> FORMULAÇÃO DE NCES	8
	DA FASE DE JULGAMENTO	
7.	DA FASE DE HABIL <mark>ITAÇÃO</mark>	13
8.	DOS RECURSOS	18
9.	DAS INFRAÇÕES A <mark>DMINISTR</mark> ATIVAS E SANÇÕ <mark>ES</mark>	19
10.	DA IMPUGNAÇÃO A <mark>O EDITAL E DO PE</mark> DIDO D <mark>E ESCLARECIMEN</mark> TOTO	21
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

Processo Administrativo nº 2025.06.27.001

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva Elinaldo Corrêa dos Santos, na localidade de Limondeua, Polo Limondeua, no município de Viseu-PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Filomena Raiol, inscrito no INEP n° 15097196 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf e/ou no Sistema de Compras <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



- 2.5. Serão asseguradas às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do <u>art.</u> 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei</u> Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21
- 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.13.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da</u> Constituição;
- 3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante:
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006. (*Não se aplica a este procedimento*)
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA D<mark>A SESSÃO, CLAS</mark>SIFICA<mark>ÇÃO DAS PROPOS</mark>TAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1000** (**Um Mil) reais**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurs<mark>o da sessão pública, os licitantes serão informados, e</mark>m tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. Desenvolvi<mark>mento pelo licitante de programa de integridade, conf</mark>orme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. Empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Con<mark>sulta de Situação do li</mark>citante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (<u>IN nº 3/2018</u>, art. 29, §2°).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.7 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital:
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada



integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Relativos à Habilitação Jurídica:

- 7.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.2 Inscrição de Microempreendedor Individual;
- 7.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.6 Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.1.7 Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- 7.1.8 Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 7.1.9 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).



- 7.1.10 Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 7.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 7.1.12 Certidão Negativa de Debito Municipal emitida na sede da licitante.

Relativos à Qualificação Técnica:

- 7.1.13 Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteada pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).
- NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.
- 7.1.14 Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região;
- 7.1.14.1 Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de certidões de Acervo Técnico CAT emitidos pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, em nome do(s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica —ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contração de origem deverá conter CREA-PA;
- 7.1.14.2Comprovação que <mark>a licitante</mark> possui e<mark>m se</mark>u quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.
- 7.1.14.3Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.
- 7.1.14.4Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.

A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:

- 7.1.14.5Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda
- 7.1.14.6Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
- 7.1.14.7Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
- NOTA: <u>No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.</u>
- 7.1.14.8Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação;
- 7.1.14.9Apresentação de Licença de Funcionamento, ou LO (Licença de Operação), expedida pela SEMMA, ou órgão hierarquicamente superior;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.15 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIV ILC =	PASSIVO CIRCULANTE
ATIV	O CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ILG =	PASSIVO CIRCUL <mark>ANTE + EXIGÍVEL A</mark> LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE =

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

7.1.16 Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

As empresas interessadas <mark>em particip</mark>ar qu<mark>e e</mark>stejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

- 7.1.17 Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
- 7.1.18 Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 7.1.19 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.1.20 Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- 7.1.21 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 02/09.
- 7.1.22 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- 7.1.23 Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

Garantia da Proposta e do Contrato:

7.1.24 A licitante prestará garantia da proposta correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da obra, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. que poderá ser apresentada através das seguintes modalidades:



- 7.1.24.1 Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- 7.1.24.2 Seguro garantia através de apólices;
- 7.1.24.3 Fiança Bancária;

Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 10.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU. Deverá ser apresentado todos os comprovantes que dão legalidade à garantia.

- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4. Os documentos exi<mark>gidos para fi</mark>ns de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8. Os documentos solicitados nos itens (7.1.7; 7.1.8 e 7.1.10) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário
- 7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



- 7.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, na Secretaria Municipal de Obras ou através do endereço eletrônico cpl@viseu.pa.gov.br, entre os horários de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.10.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.12. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):



- 7.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
- 7.18. Somente serão disp<mark>onibilizados para acesso público os documentos de</mark> habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.21. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta Concorrência, de acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. Fraudar a licitação
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 9.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações pr<mark>evistas nos itens 9.1.4</mark>, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <u>art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021</u>.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda



da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do <u>art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.</u>

- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e através do e-mail: <u>cpl@viseu.pa.gov.br</u>;
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.



- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus an<mark>exos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional</mark> de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I Projeto Básico/Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato

Viseu (Pa) 14 de julho de 2025

Michael Jhon da Silva Rocha Coordenador do DLCA Portaria 001/2025 GAB/SEFIN



ANEXO I





MEMORIAL DESCRITIVO



Imagem meramente ilustrativa

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA



Sumário

API	RESENTAÇÃO:	2
	RA: REFORMA DO GINÁSIO ORIVAL DE AVIZ CASTRO	
OB.	JETIVO	2
1.	- SERVIÇOS PRELIMINARES:	2
2.	- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	3
3.	- COBERTURA:	3
4.	- ESQUADRIAS:	
5.	- PISOS:	{
6.	- PINTURA:	10
7.	- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	
8.	- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	12
9.	- INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:	15
10.	- APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	16
11.	- SERRALHERIA:	16
12	- SERVICOS FINAIS	13



MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM

COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA

ÁREA: 885,00 m²

CIDADE: VISEU (POLO LIMONDEUA) **ESTADO**: PARÁ

OBJETIVO: O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na reforma e ampliação de quadra poliesportiva, com cobertura metálica, vestiários e arquibancada coberta – localidade Limondeua.

A edificação deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

1. - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. - PLACA DA OBRA:

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível, colocadas no início dos trabalhos, bem como as demais placas exigidas pelos órgãos conveniados.

1.2. - BARRAÇÃO DE MADEIRA:

Será construído um "barraco", em madeira bruta, onde em seu interior deverá estar isento de umidade, provido também de porta com fechadura de segurança para guarda dos materiais, como cimento, ferramentas, projetos da obra. Deverá ser construído com tábuas e barrotes de pinho e cobertura de fibrocimento com espessura 6mm, sem forro, com assoalho elevado do chão, de madeira bem estruturado para suportar o peso do cimento e dos materiais. As paredes deverão ser bem vedadas para evitar a entrada de água das chuvas.



2. - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

As demolições, remoções e desmontagens necessárias para a reforma e ampliação da quadra serão indicadas no projeto arquitetônico. Resumidamente, consistem dos seguintes serviços:

Remoção de 90% do telhado e estrutura metálica da cobertura da edificação para reforma, bem como das portas existentes que serão substituídas. Além da demolição total do piso da Quadra Poliesportiva e remoção total do alambrado.

Após as demolições transportar o material para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura Municipal).

3. - COBERTURA:

3.1. - Características e Dimensões do Material:

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.



Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\emptyset 1/2$ ".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro \emptyset 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém, admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.



Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.



Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Telhas Metálicas:

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento) Modelo de Referência:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

Sequência de execução:

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. Todas as fiadas devem ser fixadas às terças com parafuso Auto-Brocante com arruela de vedação.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:



Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Normas Técnicas Relacionadas:

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

_ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;

_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

4. - ESQUADRIAS:

4.1 - KIT De Portas de Madeira:

Características e Dimensões do Material:

Madeira:

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.



Ferragens:

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;
 - ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações Parte 1:

Terminologia e simbologia;

_ ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

5. - PISOS:

5.1. - Piso Tipo Monolítico de Alta Resistência:

Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de tinta acrílica nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 5cm (Contrapiso + Piso Monolítico) com tolerância executiva de +0,1cm/-0,2cm; Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
 - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Sub-base:

 A sub-base de 10cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com material de 1ª Categoria.

Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:



 A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

 A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Acabamento superficial:

 A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

 Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

 A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

Normas Técnicas relacionadas:

NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.



- NBR 7481 Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- NBR 7212 Execução de concreto dosado em central Procedimento.
- NBR 11578 Cimento Portland Composto.
- NBR 5735 Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- NBR 5733 Cimento Portland de Alto Forno.
- NBR 11801 Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- NBR 5739 Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- _NBR 7223 Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone Método de Ensaio.
- _ASTM C309-03 Standard Specifi cation for Liquid Membrane Forming Copounds for Curing Concrete.
- _ASTM E 1155/96 Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.
- _BS 8204-2:2003 Screeds, Bases and in Situ Floorings Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

5.2 - Recomposição e Regularização Camada de Contrapiso:

Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com espessura variável e acabamento esponjado;

Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com espessura variável de cimento e areia, traço 1:3, acabamento esponjado. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 12255:1990 – Execução e utilização de passeios públicos.

6. - PINTURA:

6.1 - Pintura Acrílica:

Características e Dimensões do Material:

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.



Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

Normas Técnicas Relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil — Tintas para edificações não industriais — Classificação;

_ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

6.2 - Pintura Acrílica Teto:

Características e Dimensões do Material:

Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

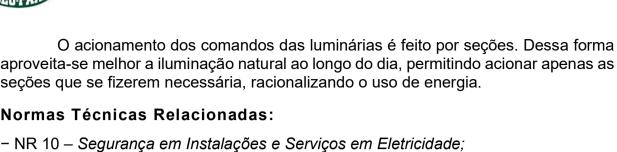
7. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.



Normas Técnicas Relacionadas:

- NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413. Iluminância de interiores:
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);
- ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo -Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

8. - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

8.1 - HIDRÁULICA:

Para o abastecimento de água potável, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com



capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Reservatório:

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalcada através do conjunto motorbomba.

Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;
- ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;
 - ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5683, Tubos de PVC Verificação da resistência à pressão hidrostática interna:
- ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;
- ABNT NBR 14121, Ramal predial Registros tipo macho em ligas de cobre Requisitos;
 - ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários –
 Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico Parte 1:
 Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico Parte 2:
 Procedimentos para instalação;
- ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais Chuveiros ou duchas —
 Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15704-1, Registro Requisitos e métodos de ensaio Parte 1:
 Registros de pressão;
- ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais Registro de gaveta Requisitos e métodos de ensaio;
 - DMAE Código de Instalações Hidráulicas;
 - EB-368/72 Torneiras;
 - NB-337/83 Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

8.2 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:





Toda parte hidrossanitária e instalações deverão obedecer rigorosamente aos projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT e a concessionaria local.

O abastecimento de água virá da rede de água existente, todas as tubulações, bem como conexões, deverão ser em PVC rígido soldável, de primeira qualidade, embutidas nas paredes e pisos, conforme determina o projeto, cuidando-se nas emendas, procedendo-se os cuidados determinados pelos fabricantes, de forma criteriosa. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

O sistema de tratamento de esgoto sanitário será feito através de coletor público. As instalações sanitárias serão executadas antes da pavimentação interna e externa com tubos de PVC branco. A tubulação subterrânea terá inclinação mínima de 2%. As águas de ralos deverão passar em caixas de inspeção e após o coletor público. A água residuária de vasos sanitários será destinada à fossa séptica, e após coletor público existente. A caixa de inspeção e fossa séptica será pré-moldadas devidamente impermeabilizadas.

As calhas serão metálicas em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm. As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas. Quando estiverem próximas a platibandas, as calhas deverão se prolongar verticalmente pelas mesmas.

Normas Técnicas Relacionadas:

- ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- ABNT NBR 7362-2, Sistemas enterrados para condução de esgoto Parte 2:
 Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;
- ABNT NBR 7367, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;
 - ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário Projeto e execução;
- ABNT NBR 9051, Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;
- ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário –
 Procedimento;
- ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário Procedimento:
- ABNT NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário Procedimento:



- ABNT NBR 10569, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;
- ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;
- ABNT NBR 13969, Tanques sépticos Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- ABNT NBR 14486, Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário –
 Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- Resolução CONAMA 377 Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

9. - INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

Normas Técnicas Relacionadas:

- NR 23 Proteção Contra Incêndios;
- NR 26 Sinalização de Segurança;
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 7195, Cores para segurança;
- ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico –
 Parte 1: Princípios de projeto;



ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico –
 Parte 2:

Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

- ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

10. - APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

Os aparelhos, acessórios e metais sanitários seguirão especificações do projeto executivo e serão instalados por profissionais especializados, sendo revisados e testados após sua colocação e antes da entrega da obra.

As louças para as bacias sanitárias serão na cor branca e compatível com as válvulas de ciclo fixo, acompanhada de dispositivos de fixação adequados, tudo de 1ª qualidade.

Todas as bacias sanitárias receberão assento de acordo com o modelo instalado. Todos os metais serão metais cromados.

Todos os lavatórios serão na cor branca, linha de 1ª qualidade e instalados completos, com válvulas, sifões e torneiras.

11. - SERRALHERIA:

11.1 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA:

Caracterização e Dimensões do Material:

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.



12. - SERVIÇOS FINAIS:

12.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

Serão lavados convenientemente os pisos bem como os revestimentos, vidros, ferragens e metais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do projetista.

O vencedor da licitação será responsável pela fixação da placa dos responsáveis técnico pelo projeto, responsável pela execução e fiscalização.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

Engenheiro Civil	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA. DESCRIÇÃO:

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

ORSE 2025/02 111,36% 69,82% 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,76% 028.1 COM DESONERAÇÃO 84.44% 47.48% 2025/01

BDI: 30,28%

SEDOP SEINFRA SICRO CONSULTORIA -SICRO NOVO 2025/01 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/04 COM DESONERAÇÃO 95,00% 53,45% PROPRIA 0,00% 0,00%

DATA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PR	ELIMINARES:					R\$ 11.350,05
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	SEDOP	m²	3,00	R\$ 235,75	R\$ 707,25
1.2	010005	Barração de madeira/Almoxarifado	SEDOP	m²	12,00	R\$ 711,40	R\$ 8.536,80
1.3	010008	Limpeza do terreno	SEDOP	m²	260,00	R\$ 8,10	R\$ 2.106,00
2	RETIRADAS			•	•		R\$ 18.264,00
2.1	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	480,00	R\$ 38,05	R\$ 18.264,00
3	ESTRUTURAS			•	-!		R\$ 229.987,53
3.1	CONCRETO A	RMADO - REVESTIMENTO DO PILARES:					R\$ 7.325,92
3.1.1	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	22,88	R\$ 178,00	R\$ 4.072,64
3.1.2	103669	CONCRETAGEM DE PILARES (ENVELOPAMENTO), FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	2,36	R\$ 1.378,51	R\$ 3.253,28
3.2	ESTRUTURA I	METÁLICA:			•		R\$ 222.661,61
3.2.1	001206	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA		Kg	476,02	R\$ 20,81	R\$ 9.905,97
3.2.2	001207	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA		Kg	9.214,19	R\$ 23,09	R\$ 212.755,64
4	VESTIÁRIOS:						R\$ 243.052,66
4.1	MOVIMENTO I	DE TERRA:					R\$ 1.485,78
4.1.1	030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	11,46	R\$ 129,65	R\$ 1.485,78
4.2	FUNDAÇÕES:						R\$ 24.195,58
4.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	14,70	R\$ 68,27	R\$ 1.003,56
4.2.2	040283	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	SEDOP	m³	2,05	R\$ 5.114,62	R\$ 10.484,97
4.2.3	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	SEDOP	m³	2,64	R\$ 4.813,28	R\$ 12.707,05
4.3	ESTRUTURAS	i:					R\$ 28.643,23
4.3.1	PILARES:						R\$ 10.107,57
4.3.1.1	051172	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	SEDOP	m³	2,03	R\$ 4.979,10	R\$ 10.107,57
4.3.2	VIGAS:						R\$ 12.248,58
4.3.2.1	051172	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	SEDOP	m³	2,46	R\$ 4.979,10	R\$ 12.248,58
4.3.3	VERGAS E CC	ONTRAVERGAS:		•	•		R\$ 5.071,74
4.3.3.1	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	М	22,80	R\$ 86,61	R\$ 1.974,70
4.3.3.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	М	22,80	R\$ 111,63	R\$ 2.545,16
4.3.3.3	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS E JANELAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	М	5,90	R\$ 93,54	R\$ 551,88
4.3.4	250532	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m	SEDOP	un	2,00	R\$ 607,67	R\$ 1.215,34
4.4	PAREDES E P	AINEIS					R\$ 33.366,13
4.4.1	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	m²	191,97	R\$ 168,47	R\$ 32.341,18
4.4.2	060043	Cobogó de cimento 20x20x10cm	SEDOP	m²	1,92	R\$ 533,83	R\$ 1.024,95
4.5	ESQUADRIAS	:					R\$ 23.896,07
4.5.1	MADEIRA:						R\$ 6.209,16
4.5.1.1	090063	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	m²	5,67	R\$ 1.095,09	R\$ 6.209,16



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

	DATA:	BDI:	30,28%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
ORSE	2025/02	111,36%	69,82%	
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-	
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%	
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.5.2	ALUMÍNIO:			1			R\$ 2.789,81
4.5.2.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	4,32	R\$ 645,79	R\$ 2.789,81
4.5.3	VIDRO:			•	<u>'</u>		R\$ 14.897,10
4.5.3.1	091517	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	SEDOP	m²	13,68	R\$ 1.088,97	R\$ 14.897,10
4.6	REVESTIMEN	TOS:					R\$ 45.782,46
4.6.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	395,94	R\$ 11,59	R\$ 4.588,94
4.6.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m²	271,94	R\$ 66,15	R\$ 17.988,83
4.6.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m²	124,00	R\$ 56,33	R\$ 6.984,92
4.6.4	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	SEDOP	m²	124,00	R\$ 88,53	R\$ 10.977,72
4.6.5	FORRO:				•		R\$ 5.242,05
4.6.5.1	140240	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	SEDOP	m²	45,00	R\$ 116,49	R\$ 5.242,05
4.7	PISOS:						R\$ 7.183,95
4.7.1	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	SEDOP	m²	45,00	R\$ 57,37	R\$ 2.581,65
4.7.2	130119	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	SEDOP	m²	35,00	R\$ 99,96	R\$ 3.498,60
4.7.3	131026	Cerâmica anti-derrapante	SEDOP	m²	10,00	R\$ 110,37	R\$ 1.103,70
4.8	PINTURAS:						R\$ 22.032,94
4.8.1	151285	Latex acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	SEDOP	m²	324,30	R\$ 67,94	R\$ 22.032,94
4.9	INSTALAÇÕE	S ELÉTRICAS:			.		R\$ 10.030,52
4.9.1	170887	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	SEDOP	un	1,00	R\$ 961,41	R\$ 961,41
4.9.2	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	SEDOP	pt	17,00	R\$ 421,33	R\$ 7.162,61
4.9.3	170701	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor) acima de 200W	SEDOP	pt	1,00	R\$ 846,14	R\$ 846,14
4.9.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	SEDOP	un	3,00	R\$ 30,14	R\$ 90,42
4.9.5	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiaçao)	SEDOP	un	2,00	R\$ 76,94	R\$ 153,88
4.9.6	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	SEDOP	un	4,00	R\$ 46,99	R\$ 187,96
4.9.7	171528	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	SEDOP	un	8,00	R\$ 26,92	R\$ 215,36
4.9.8	170983	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	SEDOP	un	3,00	R\$ 137,58	R\$ 412,74
4.10	INSTALAÇÕE	S HIDROSSANITÁRIAS:		!			R\$ 28.752,21
4.10.1	ÁGUA FRIA:						R\$ 9.207,92
4.10.1.1	180836	Reservatório em polietileno de 1.500 L	SEDOP	un	1,00	R\$ 4.907,86	R\$ 4.907,86
4.10.1.2	191274	Torneira de bóia 3/4"	SEDOP	un	1,00	R\$ 96,49	R\$ 96,49
4.10.1.3	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	pt	7,00	R\$ 600,51	R\$ 4.203,57
4.10.2	ESGOTO:			!			R\$ 19.544,29
4.10.2.1	180678	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	SEDOP	un	2,00	R\$ 1.008,84	R\$ 2.017,68
4.10.2.2	180094	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	SEDOP	un	1,00	R\$ 1.644,60	R\$ 1.644,60
4.10.2.3	180349	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	SEDOP	un	1,00	R\$ 2.605,58	R\$ 2.605,58
4.10.2.4	180417	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	SEDOP	un	1,00	R\$ 5.733,46	R\$ 5.733,46
4.10.2.5	180350	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	SEDOP	un	1,00	R\$ 2.097,53	R\$ 2.097,53
4.10.2.6	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	pt	8,00	R\$ 680,68	R\$ 5.445,44
4.11	INSTALAÇÕE	S DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO:			<u>, </u>		R\$ 464,39
4.11.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	5,00	R\$ 34,22	R\$ 171,10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.

DESCRIÇÃO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

DATA: **BDI**: 30,28% HORA ORSE 2025/02 111,36% 69,82% SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,76% SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84.44% 47.48% SICRO ONSULTORIA 2025/01 -SICRO NOVO 2025/01 COM DESONERAÇÃO -SINAPI 2025/04 COM DESONERAÇÃO 95,00% 53,45% PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO
4.11.2	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP		1,00	UNITÁRIO R\$ R\$ 293,29	TOTAL R\$ R\$ 293,29
		· .	SEDOP	un	1,00	K\$ 293,29	
4.12	<u> </u>	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:		1			R\$ 17.219,40
4.12.1	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 120 CM, INCL. 2 CUBA DE	SEDOP	un	5,00	R\$ 874,41	R\$ 4.372,05
4.12.2	93396	EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 988,18	R\$ 1.976,36
4.12.3	190231	Chuveiro cromado	SEDOP	un	9,00	R\$ 138,14	R\$ 1.243,26
4.12.4	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	SEDOP	un	5,00	R\$ 108,41	R\$ 542,05
4.12.5	190789	Cabide cromado	SEDOP	un	23,00	R\$ 93,26	R\$ 2.144,98
4.12.6	190529	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro	SEDOP	un	1,00	R\$ 6.940,70	R\$ 6.940,70
5	ARQUIBANCA	ADA:	•	•	•		R\$ 94.143,62
5.1	MOVIMENTO	DE TERRA:					R\$ 22.579,72
5.1.1	030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	10,50	R\$ 129,65	R\$ 1.361,32
5.1.2	030254	Reaterro compactado	SEDOP	m³	8,05	R\$ 26,43	R\$ 212,76
5.1.3	030011	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	SEDOP	m³	80,11	R\$ 262,21	R\$ 21.005,64
5.2	ALVENARIA:				· ·		R\$ 18.374,49
5.2.1	060045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	SEDOP	m²	64,35	R\$ 209,35	R\$ 13.471,67
5.2.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	64,35	R\$ 10,04	R\$ 646,07
5.2.3	110763	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SEDOP	m²	64,35	R\$ 66,15	R\$ 4.256,75
5.3	FUNDAÇÕES	E ESTRUTURAS:			•		R\$ 44.497,96
5.3.1	CONCRETO A	RMADO - SAPATAS:					R\$ 28.556,25
5.3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	14,00	R\$ 68,27	R\$ 955,78
5.3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	20,93	R\$ 178,00	R\$ 3.725,54
5.3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	29,18	R\$ 20,01	R\$ 583,89
5.3.1.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	315,00	R\$ 20,06	R\$ 6.318,90
5.3.1.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	141,48	R\$ 13,54	R\$ 1.915,63
5.3.1.6	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF, 06/2017	SINAPI	M3	11,83	R\$ 1.272,74	R\$ 15.056,51
5.3.2	CONCRETO A	RMADO - VIGAS BALDRAME:			-		R\$ 15.941,71
5.3.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	17,60	R\$ 64,18	R\$ 1.129,56
5.3.2.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	83,26	R\$ 27,85	R\$ 2.318,79
5.3.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	171,06	R\$ 20,06	R\$ 3.431,46
5.3.2.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,12	R\$ 1.272,74	R\$ 9.061,90
5.4	CONCRETO A	RQUIBANCADA:					R\$ 8.691,45
5.4.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	66,77	R\$ 130,17	R\$ 8.691,45



PLANILHA	ORÇAMENTÁRIA
ILANIENA	ONGAMENTAMA

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.

DESCRIÇÃO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

COM S

SINAPI

VERSÃO ORSE 111.36% 69.82% 2025/02 SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118.23% 71.76% SEINERA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84 44% 47 48% SICRO NSULTORIA 2025/01 SICRO NOVO 2025/01 COM DESONERAÇÃO

2025/04 COM DESONERAÇÃO

PROPRIA

BDI: 30.28%

53.45%

0,00%

95,00%

0,00%

DATA:

PREÇO PREÇO ITEM CÓDIGO **DESCRIÇÃO FONTE** UNID QUANTIDADE **UNITÁRIO R\$** TOTAL R\$ COBERTURA: R\$ 142,409,48 6 6.1 070708 **SEDOP** 755,70 R\$ 167,78 R\$ 126.791,34 Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm m² Cobertura - telha translucida fibra de vidro SEDOP m² 129,30 R\$ 120,79 R\$ 15.618,14 6.2 070675 PAREDES: R\$ 61.702.56 7.1 260651 **SEDOP** 92,00 R\$ 670,68 R\$ 61.702,56 Mureta em alvenaria, rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m) 8 PISOS: R\$ 94.250,82 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE 8.1 97083 RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLÓ, COM SINAPI M2 480,00 R\$ 4,62 R\$ 2.217,60 COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE M2 8.2 97113 SINAPI 480,00 R\$ 3,06 R\$ 1.468.80 PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM 8.3 95241 SINAPI M2 480.00 R\$ 64 18 R\$ 30 806 40 AF 01/2024 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), 101749 ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO 8.4 SINAPI M2 480.00 R\$ 89.67 R\$ 43.041.60 MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOI DADO IN LOCO 8.5 94993 SINAPI M2 139,35 R\$ 119,96 R\$ 16.716,42 USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022 PINTURA: 9 R\$ 51.974,06 PISOS: 9.1 R\$ 26.135.50 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO SINAPI 9.1.1 102491 MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. M2 139.35 R\$ 28.76 R\$ 4.007.70 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO 9.1.2 102492 MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. SINAPI M2 480,00 R\$ 36,53 R\$ 17.534,40 05/202 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA 9.1.3 102504 COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL SINAPI М 340,00 R\$ 13,51 R\$ 4.593,40 AF 05/2021 **ESTRUTURA METÁLICA:** 9.2 R\$ 25.838.56 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE), COM FUNDO ANTICORROSIVO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES SINAPI 9.2.1 100745 M2 527,21 R\$ 49,01 R\$ 25.838,56 METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA - (ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA) 10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: R\$ 21.624.71 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: 10.1 R\$ 2.905.39 Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores 10.1.1 170887 SEDOP 1.00 R\$ 961.41 R\$ 961.41 un (c/barramento) 10.1.2 170072 Quadro de mediçao monofasico (c/ disjuntor) SEDOP 1,00 R\$ 870,93 R\$ 870,93 un DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 10.1.3 93653 SINAPI UN 1,00 R\$ 15,08 R\$ 15,08 DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 93662 SINAPI UN R\$ 78,28 R\$ 391,40 10.1.4 5,00 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10.1.5 93672 SINAPI UN 2.00 R\$ 114,85 R\$ 229.70 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 10.1.6 171468 Interruptor diferencial residual 20A/30mA-2F SEDOP 1,00 R\$ 218.77 R\$ 218.77 un 171034 Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V R\$ 109.05 10.1.7 SEDOP un 2.00 R\$ 218.10 10.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS: R\$ 2.951,12 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 10.2.1 171017 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO -**SEDOP** 70,00 R\$ 33,10 R\$ 2.317,00 m FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P 10.2.2 171091 Eletroduto de F°G° de 1/2' **SEDOP** m 10,00 R\$ 29,99 R\$ 299,90 CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE 10.2.3 95811 PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE SINAPI LIN 5,00 R\$ 28,77 R\$ 143,85 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE 10.2.4 95814 PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE -SINAPI UN 4,00 R\$ 34,25 R\$ 137,00 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC 10.2.5 95817 SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO SINAPI UN 1,00 R\$ 53,37 R\$ 53,37 E INSTALAÇÃO. AF_10/2022



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.

D: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

DATA:		BDI:	30,28%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
ORSE	2025/02	111,36%	69,82%	
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-	
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%	
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.3	CABOS E FIOS	S CONDUTORES:					R\$ 2.755,70
10.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	М	10,00	R\$ 6,21	R\$ 62,10
10.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	М	280,00	R\$ 9,62	R\$ 2.693,60
10.4	ILUMINAÇÃO	E TOMADAS:					R\$ 13.012,50
10.4.1	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 49,50	R\$ 49,50
10.4.2	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	20,00	R\$ 60,38	R\$ 1.207,60
10.4.3	171529	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	SEDOP	un	20,00	R\$ 293,88	R\$ 5.877,60
10.4.4	171530	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	SEDOP	un	20,00	R\$ 293,89	R\$ 5.877,80
11	SERRALHERIA	A:					R\$ 1.277,00
11.1	090822	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	SEDOP	m²	2,00	R\$ 638,50	R\$ 1.277,00
12	ELEMENTOS I	ESPORTIVOS:					R\$ 37.455,70
12.1	250610	Equipamento completo p/ quadra de esportes	SEDOP	cj	1,00	R\$ 23.404,97	R\$ 23.404,97
12.2	251530	Tela de nylon	SEDOP	m²	276,00	R\$ 40,67	R\$ 11.224,92
12.3	251216	Cabo de aço 1/4"	SEDOP	m	224,00	R\$ 10,34	R\$ 2.316,16
12.4	171159	Grampo fixador de cabo Z-01	SEDOP	un	61,33	R\$ 8,31	R\$ 509,65
13	SERVIÇOS FIN	NAIS:					R\$ 5.230,63
13.1	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	un	1,00	R\$ 1.860,13	R\$ 1.860,13
13.2	CP-09537/001	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Composições Próprias	m²	630,00	R\$ 5,35	R\$ 3.370,50

VALOR BDI TOTAL:

R\$ 235.282,45

VALOR ORÇAMENTO:

R\$ 777.440,37

VALOR TOTAL: R\$ 1.012.722,82



	RESUMO DO OR	ÇAMEN	то		
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	DATA:		BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	69,82% 71,76% 47,48% - - 53,45%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	MES 69,82% 71,76% 47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$ 11.350,05	1,12%
2	RETIRADAS	R\$ 18.264,00	1,80%
3	ESTRUTURAS:	R\$ 229.987,53	22,71%
4	VESTIÁRIOS:	R\$ 243.052,66	24,00%
5	ARQUIBANCADA:	R\$ 94.143,62	9,30%
6	COBERTURA:	R\$ 142.409,48	14,06%
7	PAREDES:	R\$ 61.702,56	6,09%
8	PISOS:	R\$ 94.250,82	9,31%
9	PINTURA:	R\$ 51.974,06	5,13%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$ 21.624,71	2,14%
11	SERRALHERIA:	R\$ 1.277,00	0,13%
12	ELEMENTOS ESPORTIVOS:	R\$ 37.455,70	3,70%
13	SERVIÇOS FINAIS:	R\$ 5.230,63	0,52%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 235.282,45 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 777.440,37 VALOR TOTAL: R\$ 1.012.722,82

PROPRIA

0,00%

0,00%



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI: 30,28%	
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
1		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00475	Lona com plotagem de gráfica Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 75,00	R\$ 75,
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Material	SEDOP	Dz	0,41000000	R\$ 200,00	R\$ 82,
D00084	Prego 1 1/2"x13 Material	SEDOP	kg	0,10000000	R\$ 18,62	R\$ 1,
					TOTAL Material:	R\$ 158,
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 30,38	R\$ 12,
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,4000000	R\$ 24,88	R\$ 9,
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22
					VALOR:	R\$ 180,

				VALOR:		R\$ 180,96	
2. 010005	Barração de madeira/Almoxarifado (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00060	Aldrava p/ cadeado (4x1/2") Material	SEDOP	un	0,02000000	R\$ 10,72	R\$ 0,	
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16" Material	SEDOP	un	0,5000000	R\$ 0,70	R\$ 0,	
D00059	Cadeado No. 30 Material	SEDOP	un	0,02000000	R\$ 35,20	R\$ 0,	
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso Material	SEDOP	un	0,19000000	R\$ 25,78	R\$ 4,	
D00061	Fechadura de sobrepor comum Material	SEDOP	un	0,02000000	R\$ 77,21	R\$ 1,	
D00002	Massa de vedação Material	SEDOP	kg	0,04200000	R\$ 17,73	R\$ 0,	
D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm Material	SEDOP	un	0,04000000	R\$ 1,48	R\$ 0,	
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Material	SEDOP	Dz	0,17000000	R\$ 200,00	R\$ 34,	
D00081	Prego 2 1/2"x10 Material	SEDOP	kg	0,50000000	R\$ 18,68	R\$ 9,	
D00019	Régua 3"x1" 4 m apar. Material	SEDOP	Dz	0,05000000	R\$ 322,00	R\$ 16,	
D00016	Tábua de madeira branca 4m Material	SEDOP	Dz	0,38000000	R\$ 113,40	R\$ 43,	
D00015	Tábua de madeira forte 4m Material	SEDOP	Dz	0,14000000	R\$ 230,00	R\$ 32,	
D00049	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm Material	SEDOP	un	0,82000000	R\$ 15,50	R\$ 12,	
			-		TOTAL Material:	R\$ 155	
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	6,70000000	R\$ 30,38	R\$ 203	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	7,50000000	R\$ 24,88	R\$ 186	
		- 1	-	TOTAL Mão d	le Obra com Encargos Complementares:	R\$ 390	

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	6,70000000	R\$ 30,38	R\$ 203,54
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	7,50000000	R\$ 24,88	R\$ 186,60
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 390,14

VALOR: R\$ 546,06

1.3. 010008	Limpeza do terreno (m²)					
Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,25000000	R\$ 24,88	R\$ 6,22
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,22



	RELATÓRIO ANALÍTICO - CON	1POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	D: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		2025/02	111,36%	69,82%
DEGONIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 6,22

2.1. C1065 D	EMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CON	ICRETO (M2)				
Mão de Ob	ora	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,14000000	R\$ 24,16	R\$ 3,38
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,40000000	R\$ 18,45	R\$ 25,83
			•		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,21
					VALOR:	R\$ 29,21

.1.1. 96535 .F_01/2024	5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA 4 (M2)	A PARA SAPATA, E	M MADE	IRA SERRADA,	E=25 MM, 4 UTII	LIZAÇÕES.
Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		CHI	0,28200000	R\$ 27,64	R\$ 7,79
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	0,07000000	R\$ 29,26	R\$ 2,0
			•	TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 9,8

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 8,12	R\$ 0,13
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,00500000	R\$ 19,94	R\$ 0,09
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,03800000	R\$ 18,14	R\$ 0,68
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04700000	R\$ 21,97	R\$ 1,03
00004517	SARRAFO $^{+}$ 2,5 X 7,5 $^{+}$ CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	3,60900000	R\$ 3,39	R\$ 12,23
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	1,22700000	R\$ 16,07	R\$ 19,71
					TOTAL Material:	R\$ 33,87

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COMPLEMENTARES	COM ENCARGOS	SINAPI	Н	1,08100000	R\$ 23,75	R\$ 25,67
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COMPLEMENTARES	COM ENCARGOS	SINAPI	Н	2,39200000	R\$ 28,12	R\$ 67,26
					TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 92,93

VALOR: R\$ 136,63

CABAINE	69 CONCRETAGEM DE PILARES (ENVELOPAMENTO), FCK NTO. (M3)				-, -	
Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,53	R\$ 0,7
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,45	R\$ 1,5
	1			TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COI	/IPOSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%

USEU	PARA		CONSULTORIA SICRO NOVO SINAPI Composições Próprias	2025/01 COM DESONE 2025/04 COM DESONE PROPRIA	•	53,45% 0,00%
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	2,45900000	R\$ 28,12	R\$ 69,14
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	2,45900000	R\$ 28,51	R\$ 70,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	7,37700000	R\$ 23,47	R\$ 173,13
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 312,37
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102481	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,10000000	R\$ 675,90	R\$ 743,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 743,49
					VALOR:	R\$ 1.058,12
			_		•	

	nto Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00151000	R\$ 177,88	R\$ 0,20
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00140000	R\$ 352,87	R\$ 0,4
				TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	R\$ 0,7
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	KG	0,06000500	R\$ 8,32	R\$ 0,49
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00170000	R\$ 51,84	R\$ 0,08
00043082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	SINAPI	KG	1,21100000	R\$ 10,00	R\$ 12,1
			•		TOTAL Material:	R\$ 12,68
Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00130000	R\$ 22,74	R\$ 0,02
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00500000	R\$ 24,27	R\$ 0,12
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,04830000	R\$ 29,45	R\$ 1,42
			·	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,56
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,02770000	R\$ 24,40	R\$ 0,67
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,02770000	R\$ 11,62	R\$ 0,3
	·				TOTAL Serviço:	R\$ 0,9

3.2.2. 001207 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA (Kg)						
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%		
	COBERTURA METÁLÍCA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA . COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%		
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%		
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-		
I		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-		
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%		

93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016		CHI	0,00151000	R\$ 177,88	R\$ 0,26
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	_	CHP	0,00140000	R\$ 352,87	R\$ 0,49
					mento Custo Horário:	R\$ 0,75

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	KG	0,06000500	R\$ 8,32	R\$ 0,49
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00170000	R\$ 51,84	R\$ 0,08
00043082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	SINAPI	KG	1,34500000	R\$ 10,00	R\$ 13,45
	•		•		TOTAL Material:	R\$ 14,02

Mão de 0	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00130000	R\$ 22,74	R\$ 0,02
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00500000	R\$ 24,27	R\$ 0,12
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,06830000	R\$ 29,45	R\$ 2,01
					e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,02270000	R\$ 24,40	R\$ 0,55
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE		M2	0,02270000	R\$ 11,62	R\$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,81

VALOR:	R\$ 17,73

0,00%

4.1.1. 030010 Escavação manual de ate 1.50m de profundidade (m³)

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 24,88	R\$ 99,52
	TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:			R\$ 99,52		

VALOR	R\$ 99,52
-------	-----------

4.2.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

_							
	Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,33905000	R\$ 28,51	R\$ 9,66
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,12265000	R\$ 23,47	R\$ 2,87
					TOTAL Mão d	e Obra com Encargos	R\$ 12,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		М3	0,06900000	R\$ 577,99	R\$ 39,88
					TOTAL Serviço:	R\$ 39,88



	RELATÓRIO ANALÍTICO - CON	1POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA . COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
JECONIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
1		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%

0,00%

PROPRIA

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	kg	60,00000000	R\$ 15,42	R\$ 925,2
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 990,43	R\$ 990,43
050036	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 167,52	R\$ 2.010,2
			1		TOTAL Serviço:	R\$ 3.925,8

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	kg	45,00000000	R\$ 15,42	R\$ 693,90
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 990,43	R\$ 990,43
050036	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 167,52	R\$ 2.010,24
	-				TOTAL Serviço:	R\$ 3.694,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50038	Armação p/ concreto	SEDOP	kg	80,00000000	R\$ 15,42	R\$ 1.233,
050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 1.022,13	R\$ 1.022,
)50041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x) - incl. desforma	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 130,51	R\$ 1.566,
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50038	Armação p/ concreto	SEDOP	kg	80,00000000	R\$ 15,42	R\$ 1.233,
50740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 1.022,13	R\$ 1.022
50041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x) - incl. desforma	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 130,51	R\$ 1.566,
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.82

4.3.3.1. 93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, E	SPESSURA DE *20*	CM. AF	_03/2024 (M)		
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	IPOSIÇ	ÕES DE CUSTO	s	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 8,12	R\$ 0,08
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	-	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
					TOTAL Material:	R\$ 1,40

Mão de Ol	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,33500000	R\$ 28,51	R\$ 9,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,16800000	R\$ 23,47	R\$ 3,94
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		М3	0,04300000	R\$ 710,31	R\$ 30,54
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 11,17	R\$ 8,82
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,07600000	R\$ 161,02	R\$ 12,23
	•				TOTAL Serviço:	R\$ 51,59

VALOR:	R\$ 66,48
--------	-----------

PROPRIA

0,00%

0,00%

4.3.3.2. 93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 8,12	R\$ 0,08
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	_	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	0,20300000	R\$ 9,69	R\$ 1,96
					TOTAL Material:	R\$ 3,36

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,61200000	R\$ 28,51	R\$ 17,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,30600000	R\$ 23,47	R\$ 7,18
			TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:			R\$ 24,62

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		М3	0,04300000	R\$ 710,31	R\$ 30,54
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 11,17	R\$ 8,82
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,11400000	R\$ 161,02	R\$ 18,35
					TOTAL Service:	P\$ 57 71

VALOR:	R\$ 85,69	
VALOR:	R\$ 85,69	

4.3.3.3. 105023 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS E JANELAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%				
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.		VERSÃO	HORA	MES				
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%				
) DEGOTTION	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%				
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%				
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-				
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-				
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%				
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%				

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00900000	R\$ 8,12	R\$ 0,07
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM		UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	0,20300000	R\$ 9,69	R\$ 1,96
					TOTAL Material:	R\$ 3,35

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,50100000	R\$ 28,51	R\$ 14,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,25100000	R\$ 23,47	R\$ 5,89
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		М3	0,03200000	R\$ 710,31	R\$ 22,72
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 11,17	R\$ 8,82
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,10400000	R\$ 161,02	R\$ 16,74
					TOTAL Serviço:	R\$ 48,28

VALOR:	R\$ 71,80
--------	-----------

4.3.4. 250532 Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (un)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	m²	0,48000000	R\$ 129,32	R\$ 62,07
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	m²	1,20000000	R\$ 16,90	R\$ 20,28
050729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	0,07000000	R\$ 4.234,27	R\$ 296,39
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	0,02000000	R\$ 99,52	R\$ 1,99
040025	Fundação corrida com seixo	SEDOP	m³	0,02000000	R\$ 1.088,36	R\$ 21,76
110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m²	1,20000000	R\$ 50,78	R\$ 60,93
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	0,03000000	R\$ 100,91	R\$ 3,02
					TOTAL Serviço:	R\$ 466,44

VALOR:	R\$ 466.44

4.4.1. 060046 Alvenaria tijolo de barro a cutelo (m²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00036	Tijolo de barro 14x19x9 Material	SEDOP	un	37,00000000	R\$ 0,85	R\$ 31,45
		,			TOTAL Material:	R\$ 31,45

Mão de Ol	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 30,74	R\$ 61,48
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 24,88	R\$ 24,88
				TOTAL Mão d	R\$ 86,36	

|--|



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	RDI ·	30.28%
OBICA.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DEGORIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

110764	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	m³	0,02000000	R\$ 575,69	R\$ 11,51
		,			TOTAL Serviço:	R\$ 11,51
					VALOR:	R\$ 129,32

	43 Cobogó de cimento 20x20x10cm (m²)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000038	Cobogó de cimento 20x20x10cm Material	SEDOP	un	24,00000000	R\$ 12,75	R\$ 306
			•		TOTAL Material:	R\$ 30
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,22000000	R\$ 30,74	R\$ 6
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,11000000	R\$ 24,88	R\$ 2
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	SEDOP	m³	0,01200000	R\$ 659,79	R\$
	-	•			TOTAL Serviço:	R\$

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei Material	SEDOP	m	6,00000000	R\$ 15,59	R\$ 93,5
D00096	Caixilho em madeira de lei Material	SEDOP	m²	0,60000000	R\$ 180,00	R\$ 108,0
D00093	Porta em madeira trabalhada Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 457,47	R\$ 457,4
					TOTAL Material:	R\$ 659,0
					TOTAL Waterial.	ΤζΨ 000,0
Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de 0	Obra com Encargos Complementares AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID	COEFICIENTE 1,20000000		
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS		-		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,20000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,64	TOTAL R\$ 29,5
280002 280013	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,20000000 4,70000000 0,30000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,64 R\$ 30,38	TOTAL R\$ 29,5 R\$ 142,7

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 1,16	R\$ 5,5
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	М	6,85040000	R\$ 21,26	R\$ 145,6
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R\$ 535,99	R\$ 293,3



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI: 30,28%						
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES					
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%					
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%					
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%					
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-					
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-					
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%					

00000142	SELANTE ELASTICO POLIURETANO (PU)	MONOCOMPONENTE A BASE PARA JUNTAS DIVERSAS	DE SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 40,52	R\$ 35,77
			•	•		TOTAL Material:	R\$ 480,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,38260000	R\$ 28,51	R\$ 10,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,19100000	R\$ 23,47	R\$ 4,48
					e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,38

VALOR: R\$	495,70	
VALOR: R\$	495,70	

0,00%

PROPRIA

4.5.3.1.	091517	Esquadria	basculante	em vidro	temperado	de 6mm (m²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00484	Ferragens para esquadria basculante Material	SEDOP	ည	1,00000000	R\$ 269,59	R\$ 269,59
D00350	Vidro temperado incolor e= 6mm Material	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 391,43	R\$ 411,00
					TOTAL Material:	R\$ 680,59

Mão de Ob	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCAI COMPLEMENTARES	SOS SEDOP	h	2,80000000	R\$ 24,86	R\$ 69,60
280030	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,80000000	R\$ 30,60	R\$ 85,68
				TOTAL Mão c	le Obra com Encargos Complementares:	

VALOR:	R\$ 835,87

4.6.1. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,17240000	R\$ 28,51	R\$ 4,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,05750000	R\$ 23,47	R\$ 1,34
					e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		М3	0,00370000	R\$ 718,67	R\$ 2,65
•					TOTAL Serviço:	R\$ 2,65

VALOR:	R\$ 8,90	
VALOR:	R\$ 8,90	

4.6.2. 110763 Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. (m²)

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,52000000	R\$ 24,86	R\$ 12,92
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,67000000	R\$ 30,74	R\$ 20,59
				TOTAL Mão d	le Obra com Encargos	

	Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Ī	110764	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	m³	0,03000000	R\$ 575,69	R\$ 17,27



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%			
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%			
DESCRIÇAU:	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%			
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-			
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-			
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%			
		Composições	PROPRIA	0.00%	0.00%			

TOTAL Serviço:	R\$ 17,27
VALOR:	R\$ 50,78

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,34000000	R\$ 24,86	R\$ 8,
280023 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,57000000	R\$ 30,74	R\$ 17,
			'	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	m³	0,03000000	R\$ 575,69	R\$ 17,
					TOTAL Serviço:	R\$ 17

: 4 11064	4 Revestimento Cerâmico Padrão Médio - inc	L rajuntament	o (m²)				
Material		n. rejumament	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II Material		SEDOP	kg	4,00000000	R\$ 1,35	R\$ 5,4
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmica	as Material	SEDOP	kg	0,33000000	R\$ 5,59	R\$ 1,8
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio Material		SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 38,90	R\$ 40,8
		'		'		TOTAL Material:	R\$ 48,0
Mão de C	Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM COMPLEMENTARES	ENCARGOS	SEDOP	h	0,12000000	R\$ 24,86	R\$ 2,9
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	SEDOP	h	0,55000000	R\$ 30,74	R\$ 16,9
		'		!	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,8

nentares:
VALOR: D# 67.00
VALOR: R\$ 67,96

4.6.5.1. 140240 Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico (m²)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
A00200	Entarugamento em metalon Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 25,48	R\$ 25,48	
A00024	Forro em lambri de PVC Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 26,00	R\$ 26,00	
	TOTAL Material:						
Mão de C	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL	

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280020	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,70000000	R\$ 29,34	R\$ 20,53
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,70000000	R\$ 24,88	R\$ 17,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 37,94	

VALOR: R\$ 89,	42
----------------	----

4.7.1. 130110 Camada regularizadora no traço 1:4 (m²)



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	1POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:			DATA:	BDI: 30,28%	
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%

			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia Material	SEDOP	m³	0,03660000	R\$ 120,00	R\$ 4,39
J00003	Cimento Material	SEDOP	sc	0,31000000	R\$ 55,00	R\$ 17,05
		•			TOTAL Material:	R\$ 21,44
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de O 280023	per com Encargos Complementares PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID h	0,25000000	,	TOTAL R\$ 7,68
		-			-	
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,25000000	R\$ 30,74	R\$ 7,68

				VALOR:		
						R\$ 44,04
7.2. 13011	9 Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	(m²)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II Material	SEDOP	kg	5,00000000	R\$ 1,35	R\$ 6,7
A00055	Lajota ceramica - (Padrão Médio) Material	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 39,90	R\$ 41,8
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas Material	SEDOP	kg	0,34000000	R\$ 5,59	R\$ 1,9
	-1		-		TOTAL Material:	R\$ 50,5
Mão de O	bbra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,25000000	R\$ 24,86	R\$ 6,2
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,65000000	R\$ 30,74	R\$ 19,9
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,1
			1		VALOR:	R\$ 76,7

					VALOR.	ιτφ 70,73
4.7.3. 13102	6 Cerâmica anti-derrapante (m²)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II Material	SEDOP	kg	5,00000000	R\$ 1,35	R\$ 6,75
A00002	Cerâmica anti-derrapante Material	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 27,81	R\$ 29,20
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas Material	SEDOP	kg	1,00000000	R\$ 5,59	R\$ 5,59

Mão de C	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 30,74	R\$ 30,74
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 24,88	R\$ 12,44
				TOTAL Mão d	le Obra com Encargos	R\$ 43,18

VALOR:	R\$ 84,72	
.,		

TOTAL Material:

4.8.1. 151285 Latex acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa (m²)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
P00050	Latex acrílica acetinada Material	SEDOP	GL	0,08000000	R\$ 144,95	R\$ 11,59	
P00028	Líquido selador acrilico Material	SEDOP	GL	0,05000000	R\$ 45,55	R\$ 2,27	

R\$ 41,54



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	1POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI: 30,28%	
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%

P00007	Lixa para parede Material	SEDOP	un	0,50000000	R\$ 1,10	R\$ 0,55
P00022	Massa acrílica Material	SEDOP	GL	0,11000000	R\$ 57,90	R\$ 6,36
					TOTAL Material:	R\$ 20,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,70000000	R\$ 32,41	R\$ 22,68
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,35000000	R\$ 24,88	R\$ 8,70
					e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,38

	VALOR:	R\$ 52,15
--	--------	-----------

0,00%

4.9.1. 170887 Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento) (un)									
Material					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00454 Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/ barramento) Material			SEDOP	un	1,00000000	R\$ 562,98	R\$ 562,98		
	TOTAL Material:							R\$ 562,98	
Mão de Ob	ora com Encargos Complementare	es			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE EL	ETRICISTA	COM	ENCARGOS	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 25,25	R\$ 50,50

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 25,25	R\$ 50,50
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 31,12	R\$ 124,48
					e Obra com Encargos Complementares:	

VALOR:	R\$ 737,96

4.9.2. 170081	Ponto de luz / força	a (c/tubul., cx. e	e fiaçao) ate 200W (pt)
	,	•	, , ,

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2" Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 0,89	R\$ 1,78
E00033	Bucha de 1/2" Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1,26	R\$ 2,52
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V Material	SEDOP	m	9,00000000	R\$ 2,64	R\$ 23,76
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 1,77	R\$ 1,77
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2" Material	SEDOP	m	3,00000000	R\$ 3,91	R\$ 11,73
			•		TOTAL Material:	R\$ 41,56

Mão de C	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 25,25	R\$ 126,25
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 31,12	R\$ 155,60
				TOTAL Mão d	le Obra com Encargos	R\$ 281,85

VALOR:	R\$ 323,41
--------	------------

4.9.3. 170701 Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W (pt)

	, , , ,	. ,				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00002	Bucha e arruela de 1"-aluminio Material	SEDOP	un	4,00000000	R\$ 3,63	R\$ 14,52
E00006	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V Material	SEDOP	m	9,00000000	R\$ 6,26	R\$ 56,34
E00087	Disjuntor 3P-30A Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 48,07	R\$ 48,07



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	//POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

						Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
E00015	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material			SEDOP	m	3,00000000	R\$ 7,65	R\$ 22,95
	•							TOTAL Material:	R\$ 141,88
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	3			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIA COMPLEMENTARES	LIZADO	СОМ	ENCARGOS	SEDOP	h	9,00000000	R\$ 25,28	R\$ 227,52
280014	ELETRICISTA COM ENCAR	GOS COMPLEI	MENTARE	S	SEDOP	h	9,00000000	R\$ 31,12	R\$ 280,08
							TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 507,60
								VALOR:	R\$ 649,48
								•	'

					VALOR:	R\$ 649,48
9.4. 17033	2 Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao) (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00023	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 11,31	R\$ 11,3
			•		TOTAL Material:	R\$ 11,3°
Mão de C	bbra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,21000000	R\$ 25,25	R\$ 5,30
000011	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,21000000	R\$ 31,12	R\$ 6,5
280014	ELETTION TO SIN END WITH ELIVERY WALL			-,		
280014	ZZZTNOSOW ZNOW ZOSO SOM ZZMZNY WZZ			,	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,8

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00064	Interruptor 3 teclas simples 10A - 250V Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 29,19	R\$ 29
			•		TOTAL Material:	R\$ 29
Mão de C	bbra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
			h	0,53000000	R\$ 25,25	R\$ 13
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,5300000	110 20,20	
		SEDOP	h	0,53000000	R\$ 31,12	R\$ 16
280007	COMPLEMENTARES			0,53000000	. ,	

).6. 17152	22 Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação) (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00767	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 10,71	R\$ 10,
					TOTAL Material:	R\$ 10
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de 0	Obra com Encargos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID	0,45000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,25	TOTAL R\$ 11
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS				,	



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	/POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA. VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53.45%

VALOR: R\$ 36,07

0,00%

PROPRIA

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00773	Lâmpada Tubular de Led 18W Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 18,06	R\$ 18,0
			•		TOTAL Material:	R\$ 18,0
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,03000000	R\$ 25,25	R\$ 0,7
80014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,06000000	R\$ 31,12	R\$ 1,8
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,6
					VALOR:	R\$ 20,6

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00600	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 40,00	R\$ 40,0
			•		TOTAL Material:	R\$ 40,0
Mão de	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,75000000	R\$ 25,25	R\$ 18,9
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,50000000	R\$ 31,12	R\$ 46,6
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos	R\$ 65,6
					Complementares:	

E00600	Luminaria tipo arandela- casco de tartaruga Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 40,00	R\$ 40,00
			•		TOTAL Material:	R\$ 40,00
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,75000000	R\$ 25,25	R\$ 18,93
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,50000000	R\$ 31,12	R\$ 46,68
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 65,61
					VALOR:	R\$ 105,61
4.10.1.1. 18	0836 Reservatório em polietileno de 1.500 L (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao Material	SEDOP	m	3,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,87
H00184	Flange de aco galvanizado - 20mm Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 10,68	R\$ 21,36
H00185	Flange de aco galvanizado - 25mm Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 14,58	R\$ 29,16
H00186	Flange de aco galvanizado - 50mm Material	SEDOP	un	4,00000000	R\$ 30,69	R\$ 122,76
H00318	Reservatório em polietileno de 1.500 L Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
D00224	Viga de peroba 6x16cm Material	SEDOP	m	5,00000000	R\$ 397,18	R\$ 1.985,90
			•		TOTAL Material:	R\$ 3.550,05
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 24,26	R\$ 97,04
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 30,02	R\$ 120,08
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 217,12
					VALOR:	R\$ 3.767,17

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 24,26	R\$ 97,04
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 30,02	R\$ 120,08
		•		TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	

VALOR:	R\$ 3.767,17
--------	--------------



		1			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇAO.	COBERTURA METÁLICA. VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53.45%

			SINAPI Composições	2025/04 COM DESONE PROPRIA	•	53,45%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
0.1.2. 19 ⁻	1274 Torneira de bóia 3/4" (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao Material	SEDOP	m	0,47000000	R\$ 0,29	R\$ 0,1
H00378	Torneira de bóia 3/4" Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 58,75	R\$ 58,7
			'		TOTAL Material:	R\$ 58,8
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,28000000	R\$ 24,26	R\$ 6,7
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,28000000	R\$ 30,02	R\$ 8,4
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,1
					VALOR:	R\$ 74,0

	COMPLEMENTARES					
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,19
					VALOR:	R\$ 74,07
			'			
.1.3. 180	299 Ponto de agua (incl. tubos e conexoes) (pt)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00075	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH) Material	SEDOP	un	0,75000000	R\$ 5,28	R\$ 3,96
00082	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 2,22	R\$ 2,22
00093	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1,33	R\$ 2,66
00400	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 9,11	R\$ 9,1
00116	Te em PVC - JS - 25mm (LH) Material	SEDOP	un	0,75000000	R\$ 1,67	R\$ 1,25
00006	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH) Material	SEDOP	m	9,00000000	R\$ 8,86	R\$ 79,74
00157	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH) Material	SEDOP	m	3,00000000	R\$ 32,12	R\$ 96,36
			•		TOTAL Material:	R\$ 195,3
Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	6,00000000	R\$ 24,26	R\$ 145,50
80016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 30,02	R\$ 120,0
			·	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 265,6
					VALOR:	R\$ 460,9

Mao de Ob	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	IOIAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	6,00000000	R\$ 24,26	R\$ 145,56
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 30,02	R\$ 120,08
				TOTAL Mão d	R\$ 265,64	
					VALOR:	R\$ 460.94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	SEDOP	m²	1,80000000	R\$ 160,70	R\$ 289,2
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	m²	1,89000000	R\$ 16,90	R\$ 31,9
130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	SEDOP	m²	0,36000000	R\$ 49,27	R\$ 17,7
050729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	0,05700000	R\$ 4.234,27	R\$ 241,3
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	0,58000000	R\$ 99,52	R\$ 57,
040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	SEDOP	m³	0,04100000	R\$ 985,56	R\$ 40,4
110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m²	1,89000000	R\$ 50,78	R\$ 95,
	1		-		TOTAL Serviço:	R\$ 774



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	/POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA. VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53.45%

VALOR: R\$ 774,37

0,00%

PROPRIA

a singelo areia no traço 1:3 raço 1:3 0MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento	SEDOP SEDOP SEDOP	m² m² m² m² m³	3,04000000 3,13000000 0,64000000 0,08500000	R\$ 160,70 R\$ 16,90 R\$ 49,27 R\$ 4.234,27	R\$ 488,5 R\$ 52,8 R\$ 31,5 R\$ 359,9
raço 1:3	SEDOP	m²	0,64000000	R\$ 49,27	R\$ 31,5
			,	. ,	
0MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento	SEDOP	m³	0,08500000	R\$ 4.234,27	R\$ 359,9
ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	1,11000000	R\$ 99,52	R\$ 110,4
ro c/ seixo	SEDOP	m³	0,06100000	R\$ 985,56	R\$ 60,1
a 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m²	3,13000000	R\$ 50,78	R\$ 158,9
		'		TOTAL Serviço:	R\$ 1.262,3
_				1,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1:6:Adit. Plast. SEDOP m² 3,13000000 R\$ 50,78

110700	Treboco com argamassa 1.0.7 km. Flast.	OLDOI	'''	3,13000000	Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι	πψ 100,5
			•		TOTAL Serviço:	R\$ 1.262,3
					VALOR:	R\$ 1.262,36
			'			
10.2.3. 180	0349 Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00061	Fossa septica cap= 10 pessoas Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 733,45	R\$ 733,4
			•		TOTAL Material:	R\$ 733,45
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 24,86	R\$ 99,44
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,0000000	R\$ 30,74	R\$ 122,96
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 222,40
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	4,80000000	R\$ 99,52	R\$ 477,69
040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	SEDOP	m³	0,20110000	R\$ 985,56	R\$ 198,19
030254	Reaterro compactado	SEDOP	m³	1,44000000	R\$ 20,29	R\$ 29,21
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	3,36000000	R\$ 100,91	R\$ 339,05
			1		TOTAL Serviço:	R\$ 1.044,14
					VALOR:	R\$ 1.999,99

4.10.2.4. 18	4.10.2.4. 180417 Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m (un)									
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL				
J00007	Seixo lavado Material	SEDOP	m³	2,77000000	R\$ 230,00	R\$ 637,10				
H00072	Tampa de fo fo d = 0,50m Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 519,58	R\$ 519,58				
					TOTAL Material:	R\$ 1.156,68				

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 24,86	R\$ 24,86
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 30,74	R\$ 30,74



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	1POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA . COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA. VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
4		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53 45%

TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 55,60
Complementares:	

0,00%

PROPRIA

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	0,56000000	R\$ 4.234,27	R\$ 2.371,19
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	3,44000000	R\$ 99,52	R\$ 342,34
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	4,47000000	R\$ 100,91	R\$ 451,06
180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	SEDOP	m	0,50000000	R\$ 48,02	R\$ 24,01
			•		TOTAL Serviço:	R\$ 3.188,60

VALOR:	R\$ 4.400,88	
VALOR:	R\$ 4.400,88	

4.10.2.5. 180350 Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00062	Sumidouro cap=10 pessoas Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 977,55	R\$ 977,55
					TOTAL Material:	R\$ 977,55

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,50000000	R\$ 24,86	R\$ 62,15
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,50000000	R\$ 30,74	R\$ 76,85
				TOTAL Mão d	le Obra com Encargos Complementares:	R\$ 139,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	2,80000000	R\$ 99,52	R\$ 278,65
030254	Reaterro compactado	SEDOP	m³	0,84000000	R\$ 20,29	R\$ 17,04
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	1,96000000	R\$ 100,91	R\$ 197,78
		•			TOTAL Serviço:	R\$ 493,47

VALOR: R\$ 1.610,02

4.10.2.6. 180214 Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos) (pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00008	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm Material	SEDOP	un	0,25000000	R\$ 26,70	R\$ 6,67
H00085	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH) Material	SEDOP	un	0,50000000	R\$ 39,11	R\$ 19,55
H00088	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH Material	SEDOP	un	0,50000000	R\$ 6,56	R\$ 3,28
H00084	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS) Material	SEDOP	un	0,25000000	R\$ 17,18	R\$ 4,29
H00086	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm Material	SEDOP	un	0,25000000	R\$ 11,36	R\$ 2,84
H00089	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS) Material	SEDOP	un	0,25000000	R\$ 8,90	R\$ 2,22
H00004	Tubo em PVC - 40mm (LS) Material	SEDOP	m	4,00000000	R\$ 7,87	R\$ 31,48
H00003	Tubo em PVC - 50mm (LS) Material	SEDOP	m	1,50000000	R\$ 11,94	R\$ 17,91
					TOTAL Material:	R\$ 88,24

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	8,00000000	R\$ 24,26	R\$ 194,08



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	1POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%

PROPRIA

0,00%

0,00%

280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDOP	h	8,00000000	R\$ 30,02	R\$ 240,16
	COMPLEMENTARES	0250.		0,0000000	1.14 00,02	
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR.	D¢ 522.40
					VALOR:	R\$ 522,48

					VALOR:	R\$ 522,48
11.1. 9759 IN)	9 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED	DE 2 W, SEM REAT	TOR - FO	RNECIMENTO E	INSTALAÇÃO.	AF_09/2024
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,84	R\$ 19,8
					TOTAL Material:	R\$ 19,8
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,05515620	R\$ 24,31	R\$ 1,3
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,17650000	R\$ 28,84	R\$ 5,0
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,4
					VALOR:	R\$ 26,2

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00275	Bucha / parafuso (médio) Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1,45	R\$ 2,9
D00419	Extintor de incêndio ABC - 6Kg Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 200,00	R\$ 200,
			•		TOTAL Material:	R\$ 202,
Mão de 0	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Dbra com Encargos Complementares AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID h	0,40000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,86	TOTAL R\$ 9,9
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS				-	
Mão de 0 280004 280023	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 24,86	R\$ 9,

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00022	Assento plastico Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 52,40	R\$ 52,4
H00263	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 409,50	R\$ 409,5
H00023	Bolsa plastica (vaso sanitario) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 9,41	R\$ 9,4
D00002	Massa de vedação Material	SEDOP	kg	1,00000000	R\$ 17,73	R\$ 17,7
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,8
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas Material	SEDOP	kg	0,09000000	R\$ 5,59	R\$ 0,5
					TOTAL Material:	R\$ 508,

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 24,26	R\$ 72,78



	RELATÓRIO ANALÍTICO - CON	IPOSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
) DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
/	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 30,02	R\$ 90,06
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	R\$ 671,18

4.12.2. 93396 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 120 CM, INCL. 2 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 451,76	R\$ 451,76
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 250,59	R\$ 250,59
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,47	R\$ 11,47
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 44,69	R\$ 44,69
		•	•		TOTAL Serviço:	R\$ 758,51

VALOR: R\$ 758,51

4.12.3. 190231 Chuveiro ci	romado (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00054	Chuveiro cromado Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 88,91	R\$ 88,91
H00055	Fita de vedacao Material	SEDOP	m	1,12000000	R\$ 0,29	R\$ 0,32
					TOTAL Material:	R\$ 89,23

Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,14070000	R\$ 24,26	R\$ 3,41
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,44670000	R\$ 30,02	R\$ 13,40
•				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos	R\$ 16,81

VALOR: R\$ 106,04

4.12.4. 190797 Porta papel higiênico - Polipropileno (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00372	Porta papel higiênico - polipropileno Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 60,99	R\$ 60,99
					TOTAL Material:	R\$ 60,99

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 24,86	R\$ 9,94
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,4000000	R\$ 30,74	R\$ 12,29
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI: 30		
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.		VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%	
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-	
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%	

0,00%

PROPRIA

.12.5. 190	789 Cabide cromado (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00370	Cabide cromado Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 54,92	R\$ 54,9
					TOTAL Material:	R\$ 54,9
Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 24,86	R\$ 7,4
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 30,74	R\$ 9,2
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,6

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00255	Bebedouro em aco inox c/ 4 ptos c=2,00m Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 4.695,00	R\$ 4.695
H00257	Filtro de parede Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 176,00	R\$ 176
H00055	Fita de vedacao Material	SEDOP	m	3,00000000	R\$ 0,29	R\$ (
H00256	Torneira de pressao p/ bebedouro Material	SEDOP	un	4,00000000	R\$ 79,00	R\$ 31
			'		TOTAL 14	D0 5 40
					TOTAL Material:	R\$ 5.18
Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de 0 280008	Obra com Encargos Complementares AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID h	COEFICIENTE 2,00000000		
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDOP	h	2,00000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,26	TOTAL R\$ 4

					VALOR:	R\$ 5.327,53
5.1.1. 03001	0 Escavação manual de ate 1.50m de profundidade (m³)					
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,0000000	R\$ 24,88	R\$ 99,52
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 99,52

5.1.2. 03025	5.1.2. 030254 Reaterro compactado (m³)					
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M00006	Compactador de solo CM-13 Equipamento	SEDOP	h	0,3000000	R\$ 5,45	R\$ 1,63
		•			TOTAL Equipamento:	R\$ 1,63
Mão de C	Mão de Obra com Encargos Complementares FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO					TOTAL

R\$ 99,52

VALOR:



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	IPOSIÇ	ÕES DE CUSTO	s	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%

PROPRIA

0,00%

0,00%

280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,75000000	R\$ 24,88	R\$ 18,66
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	R\$ 20,29

					VALOR:	R\$ 20,29
.1.3. 03001	1 Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloan	nento (m³)				
Equipame	nto	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M00006	Compactador de solo CM-13 Equipamento	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 5,45	R\$ 1,63
		•	•		TOTAL Equipamento:	R\$ 1,6
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00001	Aterro arenoso Material	SEDOP	m³	1,25000000	R\$ 100,00	R\$ 125,0
			•		TOTAL Material:	R\$ 125,0
Mão de Ol	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 24,88	R\$ 74,6
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 74,6
					VALOR:	R\$ 201,2

				TOTAL Mão d	TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
					VALOR:	R\$ 201,27	
5.2.1. 06004	15 Alvenaria tijolo de barro a singelo (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00036	Tijolo de barro 14x19x9 Material	SEDOP	un	57,00000000	R\$ 0,85	R\$ 48,45	
		•	•		TOTAL Material:	R\$ 48,45	
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,20000000	R\$ 30,74	R\$ 67,62	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,10000000	R\$ 24,88	R\$ 27,36	
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 94,98	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

					Complementares:	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	m³	0,03000000	R\$ 575,69	R\$ 17,27
			•		TOTAL Serviço:	R\$ 17,27

VALOR: R\$ 160,70

5.2.2. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

	<u> </u>	_				
Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,13940000	R\$ 28,51	R\$ 3,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,04650000	R\$ 23,47	R\$ 1,09
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos	R\$ 5,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		М3	0,00370000	R\$ 718,67	R\$ 2,65
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,65



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI: 30,28%	
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DECONIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53.45%

VALOR: R\$ 7,7	1
----------------	---

0,00%

PROPRIA

bra com Encargos Complementares	FONTE	14 (m²)	COEFICIENTE	PRECO LINITÁRIO	TOTAL
AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,52000000	R\$ 24,86	R\$ 12,9
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,67000000	R\$ 30,74	R\$ 20,5
			TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,5
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	m³	0,03000000	R\$ 575,69	R\$ 17,2
		•		TOTAL Serviço:	R\$ 17,2
	COMPLEMENTARES PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS SEDOP COMPLEMENTARES PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDOP FONTE	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS SEDOP h COMPLEMENTARES PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDOP h FONTE UNID	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS SEDOP h 0,52000000 COMPLEMENTARES PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDOP h 0,67000000 TOTAL Mão de COMPLEMENTARES SEDOP TOTAL MÃO DE CONTROL MAIO DE CON	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS SEDOP h 0,52000000 R\$ 24,86 COMPLEMENTARES PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDOP h 0,67000000 R\$ 30,74 TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6 SEDOP m³ 0,03000000 R\$ 575,69

					VALOR:	R\$ 50,7
.1.1. 966 ?)	19 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCO	OS DE COROAME	NTO OU S	APATAS, ESPE	SSURA DE 5 CM.	AF_01/2024
	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,33905000	R\$ 28,51	R\$ 9,
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,12265000	R\$ 23,47	R\$ 2,
			!	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 577,99	R\$ 39,
			•		TOTAL Serviço:	R\$ 39,
					VALOR:	R\$ 52,

MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021					
				TOTAL Serviço:	R\$ 39,88
				VALOR:	R\$ 52,41
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRM M2)	IA PARA SAPATA	, EM MAC	EIRA SERRADA	A, E=25 MM, 4 UT	TILIZAÇÕES.
o Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,28200000	R\$ 27,64	R\$ 7,79
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07000000	R\$ 29,26	R\$ 2,04
		•	TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 9,83
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 8,12	R\$ 0,13
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,00500000	R\$ 19,94	R\$ 0,09
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,03800000	R\$ 18,14	R\$ 0,68
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04700000	R\$ 21,97	R\$ 1,03
SARRAFO * 2,5 X 7,5 * CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	3,60900000	R\$ 3,39	R\$ 12,23
TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	1,22700000	R\$ 16,07	R\$ 19,71
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRM M2) O Custo Horário SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA M2) 10 Custo Horário 10 Custo Horário 11 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. 12 AF_08/2015 13 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 14 PONTE 15 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) 16 SINAPI 17 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) 18 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI 11) 18 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA SINAPI 17 ABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADE M2) O CUSTO HORÁRIO SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO SINAPI CHP POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 FONTE UNID DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) SINAPI KG PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) SINAPI KG PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI IN) SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA SINAPI M TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA SINAPI M	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADAM2) 10 CUSTO HOTÁRIO FONTE UNID COEFICIENTE SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. 11 AF_08/2015 SINAPI CHP 0,07000000 12 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO SINAPI CHP 0,07000000 13 POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 TOTAL Equipa 14 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE SINAPI L 0,01670000 15 BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) SINAPI KG 0,00500000 16 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) SINAPI KG 0,03800000 17 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X SINAPI KG 0,04700000 C	TOTAL Serviço: VALOR:



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:			DATA:	BDI :	30,28%		
	COBERTURA METÁLÍCA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
DESCRIÇÃO:	O: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%		
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%		
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-		
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-		
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%		
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%		

					TOTAL Material:	R\$ 33,87
Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCA	ARGOS SINAPI	Н	1,08100000	R\$ 23,75	R\$ 25,67
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCACOMPLEMENTARES	ARGOS SINAPI	Н	2,39200000	R\$ 28,12	R\$ 67,26
		•	•	TOTAL Mão d	R\$ 92,93	

VALOR: R\$ 136,63

5.3.1.3. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -
MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,29	R\$ 0,65
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM		UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
					TOTAL Material:	R\$ 0,91

Mão de Ob	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,01750000	R\$ 23,93	R\$ 0,41
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,10690000	R\$ 28,34	R\$ 3,02
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,02	R\$ 11,02
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,02

VALOR: R\$ 15,36

5.3.1.4. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,29	R\$ 0,65
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	_	UN	0,48000000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
					TOTAL Material:	R\$ 0,75

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,04400000	R\$ 23,93	R\$ 1,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11600000	R\$ 28,34	R\$ 3,28
		•		TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,32	R\$ 10,32
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,32



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										
OBRA:	A: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.		DATA:	BDI :	30,28%					
			VERSÃO	HORA	MES					
DESCRIÇÃO:	DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		2025/02	111,36%	69,82%					
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%					
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.		028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%					
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-					
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-					
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%					
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%					

VALOR: R\$ 15,40

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,29	R\$ 0,65
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
			•		TOTAL Material:	R\$ 0,73
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00420000	R\$ 23,93	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,02570000	R\$ 28,34	R\$ 0,72
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,82
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,85	R\$ 8,85
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,85
					VALOR:	R\$ 10,40

					Complementares:	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,85	R\$ 8,85
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,85
					VALOR:	R\$ 10,40
	55 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGA ENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 (M3)	S BALDRAME, FC	K 25 MPA	A, COM USO DE	JERICA LANÇAI	MENTO,
Equipame	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,91100000	R\$ 0,53	R\$ 0,48
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,31400000	R\$ 1,45	R\$ 0,45
				TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 0,93
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	2,38600000	R\$ 28,51	R\$ 68,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	2,45000000	R\$ 23,47	R\$ 57,50
			,	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 125,52
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	М3	1,15000000	R\$ 739,55	R\$ 850,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 850,48
					VALOR:	R\$ 976,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		М3	1,15000000	R\$ 739,55	R\$ 850,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 850,48
					YAL OR:	D¢ 070 00

VALOR:	R\$ 976,93

5.3.2.1. 9524	5.3.2.1. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)							
Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,25415000	R\$ 28,51	R\$ 7,24		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,09190000	R\$ 23,47	R\$ 2,15		



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM			DATA :	BDI: 30.28%		
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%	
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-	
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%	
1		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

				TOTAL Mão d	le Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,39
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		М3	0,06900000	R\$ 577,99	R\$ 39,88
					TOTAL Serviço:	R\$ 39,88
					VALOR:	R\$ 49,27

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,29	R\$ 0,6
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,22	R\$ 0,25
					TOTAL Material:	R\$ 0,9
Mão de Ol	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,09700000	R\$ 23,93	R\$ 2,32
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,25200000	R\$ 28,34	R\$ 7,14
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,4
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,02	R\$ 11,02
	-		•		TOTAL Serviço:	R\$ 11,0
					VALOR:	R\$ 21,3

					,	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,02	R\$ 11,02
	TOTAL Serviço:					R\$ 11,02
				VALOR:		R\$ 21,38
5.3.2.3. 965	46 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 M	M - MONTAGEM. AI	F_01/202	24 (KG)		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 26,29	R\$ 0,65
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48000000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
					R\$ 0,75	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,04400000	R\$ 23,93	R\$ 1,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11600000	R\$ 28,34	R\$ 3,28
	TOTAL Mão de Obra com Enca Complement					
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,32	R\$ 10,32
			•	TOTAL Serviço:		R\$ 10,32
	VALOR:					R\$ 15,40
				L		



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI: 30,28%					
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES				
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%				
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%				
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%				
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-				
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-				
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%				

PROPRIA

0,00%

0,00%

Equipame	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,91100000	R\$ 0,53	R\$ 0,4
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,31400000	R\$ 1,45	R\$ 0,4
			•	TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 0,93
Mão de C	obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	2,38600000	R\$ 28,51	R\$ 68,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	2,45000000	R\$ 23,47	R\$ 57,50
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 125,52
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,15000000	R\$ 739,55	R\$ 850,48
			•		TOTAL Serviço:	R\$ 850,48
					VALOR:	R\$ 976,93
1 94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCR	FTO COM CONC	RETO MO	I DADO IN LOCO). FEITO EM OBRA	1
	NTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08					-,
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

					TOTAL Serviço:	R\$ 850,48
					VALOR:	R\$ 976,93
					1	
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08		RETO MOI	LDADO IN LOCO	D, FEITO EM OBF	RA,
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 17,80	R\$ 0,42
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	0,45000000	R\$ 3,39	R\$ 1,52
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 30,29	R\$ 32,76
			•		TOTAL Material:	R\$ 34,70
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,09760000	R\$ 28,12	R\$ 2,74
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,14830000	R\$ 28,51	R\$ 4,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,24590000	R\$ 23,47	R\$ 5,77
			•	TOTAL Mão d	le Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,73
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	SINAPI	М3	0,07390000	R\$ 710,31	R\$ 52,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		М3	0,07390000	R\$ 710,31	R\$ 52,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 52,49
					VALOR:	R\$ 99.92

6.1. 070708 Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00200	Acessórios de fixação p/telha de alumínio Material	SEDOP	CJ	2,00000000	R\$ 6,15	R\$ 12,30



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%				
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES				
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%				
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA. VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%				
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%				
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-				
1		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-				
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53.45%				

D00002	Massa de vedação Material	SEDOP	kg	0,01000000	R\$ 17,73	R\$ 0,17
D00056	Telha de aluminio ondulada e=0,5mm Material	SEDOP	m²	1,10000000	R\$ 90,70	R\$ 99,77
		•			TOTAL Material:	R\$ 112,24

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 24,88	R\$ 7,46
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 30,31	R\$ 9,09
					e Obra com Encargos Complementares:	

VALOR	: R\$ 128,79
-------	--------------

0,00%

6.2. 070675 Cobertura - telha translucida fibra de vidro (m²)

		FOUTE		005510151175	PDECC LINE ÉDIC	70741
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00058	Arruela côncava de chumbo d= 5/16" Material	SEDOP	un	1,40000000	R\$ 0,76	R\$ 1,06
D00209	Gancho chato p/ telha fibrocimento Material	SEDOP	un	1,40000000	R\$ 2,40	R\$ 3,36
D00002	Massa de vedação Material	SEDOP	kg	0,01000000	R\$ 17,73	R\$ 0,17
D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm Material	SEDOP	un	1,40000000	R\$ 1,48	R\$ 2,07
D00147	Telha translúcida em fibra de vidro 1,83x1,10m - kalhetão Material	SEDOP	un	0,56000000	R\$ 139,90	R\$ 78,34
					TOTAL Material:	R\$ 85,00

Mão de Ol	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,14000000	R\$ 24,88	R\$ 3,48
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,14000000	R\$ 30,31	R\$ 4,24
TOTAL Mão de Obra com Enca Complement					e Obra com Encargos Complementares:	

VALOR:	R\$ 92,72
--------	-----------

7.1. 260651 Mureta em alvenaria, rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m) (m)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 129,32	R\$ 129,32
040285	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	SEDOP	m³	0,02300000	R\$ 1.995,55	R\$ 45,89
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	m²	2,10000000	R\$ 16,90	R\$ 35,49
050729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	0,00900000	R\$ 4.234,27	R\$ 38,10
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	0,09000000	R\$ 99,52	R\$ 8,95
040025	Fundação corrida com seixo	SEDOP	m³	0,09000000	R\$ 1.088,36	R\$ 97,95
150125	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	SEDOP	m²	2,10000000	R\$ 19,45	R\$ 40,84
010269	Locação planimetrica de linha	SEDOP	m	1,00000000	R\$ 2,55	R\$ 2,55
110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m²	2,10000000	R\$ 50,78	R\$ 106,63
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	0,09000000	R\$ 100,91	R\$ 9,08
					TOTAL Serviço:	R\$ 514,80

VALOR:	R\$ 514,80
--------	------------



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	(POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI: 30,28%		
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%	
JESCKIÇAO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
OCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-	
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%	
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95265	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHI	0,04200000	R\$ 0,86	R\$ 0,03
95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	0,02500000	R\$ 6,56	R\$ 0,16
				TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 0,19
Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,04500000	R\$ 28,51	R\$ 1,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,08900000	R\$ 23,47	R\$ 2,08
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,36

					VALOR:	R\$ 3,5
.2. 97113 A	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE P	AVIMENTOS DE CO	NCRETO.	AF_04/2022 (M2	2)	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	R\$ 1,86	R\$ 2,0
		1	 		TOTAL Material:	R\$ 2,0
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00491000	R\$ 28,51	R\$ 0,1
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,00589000	R\$ 23,47	R\$ 0,1
	1	-1	'	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,2
					VALOR:	R\$ 2,3

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,25415000	R\$ 28,51	R\$ 7,2
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,09190000	R\$ 23,47	R\$ 2,
			1	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 577,99	R\$ 39,8
	MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021					

	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACAB A. AF_09/2020 (M2)	AMENTO LISO, ESP	ESSUR	4 4,0 CM, PREP	ARO MECÂNICO	DA
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 1,16	R\$ 0,58



RELATÓRIO ANALÍTICO - COI	/IPOSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%
COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL: MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
	SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
	SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53.45%

	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	М	1,67000000	R\$ 1,33	R\$ 2,22	
					TOTAL Material:	R\$ 2,80	

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,41800000	R\$ 28,51	R\$ 11,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,20900000	R\$ 23,47	R\$ 4,90
				TOTAL Mão d	le Obra com Encargos Complementares:	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		М3	0,05300000	R\$ 928,74	R\$ 49,22
•		•			TOTAL Serviço:	R\$ 49,22

VALOR:	R\$ 68,83

8.5. 94993 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)		М3	0,07390000	R\$ 657,50	R\$ 48,58
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 17,80	R\$ 0,42
00004517	SARRAFO $^{+}$ 2,5 X 7,5 $^{+}$ CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	0,45000000	R\$ 3,39	R\$ 1,52
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM		M2	1,08160000	R\$ 30,29	R\$ 32,76
					TOTAL Material:	R\$ 83,28

Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,09760000	R\$ 28,12	R\$ 2,74
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,07270000	R\$ 28,51	R\$ 2,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,17040000	R\$ 23,47	R\$ 3,99
		•	•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,80

VALOR: R\$ 92,08

9.1.1. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 9,14	R\$ 0,09
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 9,67	R\$ 1,54
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 22,16	R\$ 9,46
		•			TOTAL Material:	R\$ 11,09

Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,27500000	R\$ 30,20	R\$ 8,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11500000	R\$ 23,47	R\$ 2,69
					e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,99



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	DATA:		BDI: 30,28%				
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%			
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%			
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-			
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-			
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%			

	VALOR:	R\$ 22,08
ı		

0,00%

PROPRIA

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 9,14	R\$ 0,0
0006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 9,67	R\$ 1,54
0007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,53400000	R\$ 22,16	R\$ 11,83
	-				TOTAL Material:	R\$ 13,46
					TOTAL Material:	K\$ 13,40
Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de 0	Obra com Encargos Complementares PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	UNID H	COEFICIENTE 0,36500000		
88310	, ,				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$ 11,02
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,36500000 0,15200000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 30,20	TOTAL

					VALOR:	R\$ 28,04
.1.3. 10250 VI)	4 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPOR	TIVA COM TINTA AC	RÍLICA, E	E = 5 CM, APLIC	AÇÃO MANUAL.	AF_05/2021
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,0400000	R\$ 9,14	R\$ 0,36
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,02100000	R\$ 22,16	R\$ 0,46
			•		TOTAL Material:	R\$ 0,82
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23900000	R\$ 30,20	R\$ 7,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,10000000	R\$ 23,47	R\$ 2,34
		-	•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,55
					VALOR:	R\$ 10,37

				TOTAL Mao d	Complementares:		
					VALOR:	R\$ 10,37	
9.2.1. 10074 PULVERIZA	5 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ES DA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM O	MALTE SINTÉTICO BRA - (ESTRUTURA	BRILHA A METÁL	NTE), COM FUN	IDO ANTICORRO RA) (M2)	SIVO	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,09200000	R\$ 22,00	R\$ 2,02	
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,20670000	R\$ 44,32	R\$ 9,16	
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,25670000	R\$ 41,09	R\$ 10,54	
					TOTAL Material:	R\$ 21,72	
Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,52660000	R\$ 30,20	R\$ 15,90	
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,90	
					VALOR:	R\$ 37,62	
					•		

10.1.1. 170887 Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento) (un)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	/POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
4		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53.45%

PROPRIA

0,00%

0,00%

E00454	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento) Material	SEDOP	un	1,00000000 R\$ 562,98		R\$ 562,98	
					R\$ 562,98		
Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO		
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	2,00000000	R\$ 25,25	R\$ 50,50	
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 31,12	R\$ 124,48	
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 174,98	
					VALOR:	R\$ 737,96	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00003	Bucha e arruela de 3/4"-aluminio Material	SEDOP	un	3,00000000	R\$ 2,53	R\$ 7,5
E00006	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V Material	SEDOP	m	6,00000000	R\$ 6,26	R\$ 37,5
E00301	Curva 90o p/elet. FoGo 3/4" (IE) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 5,44	R\$ 5,4
E00056	Disjuntor 1P-40A e 50A - PADRÃO DIN Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 21,63	R\$ 21,6
E00266	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4" Material	SEDOP	m	3,00000000	R\$ 7,23	R\$ 21,6
E00303	Luva p/ elet. FoGo de 3/4" (IE) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 3,57	R\$ 3,5
E00298	Quadro p/ medição monofásico - padrão CELPA Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 345,55	R\$ 345,5
			•		TOTAL Material:	R\$ 443,0
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 25,25	R\$ 101,0
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	4,00000000	R\$ 31,12	R\$ 124,4
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 225,4
					VALOR:	R\$ 668,5

					VALOR:	R\$ 668,5
0.1.3. 9365	3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINA	AL DE 10A - FORI	NECIMENT	TO E INSTALAÇÃ	ÃO. AF_10/2020 (UN)
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,86	R\$ 8,8
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,8
			•		TOTAL Material:	R\$ 9,7
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,03520000	R\$ 24,31	R\$ 0,8
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,03520000	R\$ 28,84	R\$ 1,0
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,8
					VALOR:	R\$ 11,5

10.1.4. 93662 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:		BDI : 30,28%	
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%	
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA. VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-	
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53.45%	

PROPRIA

0,00%

0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 50,81	R\$ 50,81
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,12	R\$ 2,24
	1					
	T				TOTAL Material:	R\$ 53,05
Mão de Ol	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO	R\$ 53,05
Mão de Ot		FONTE SINAPI	UNID H	COEFICIENTE 0,13250000		
	bra com Encargos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS		-		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

					VALOR:	R\$ 60,09
	2 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL I			,	_ `	<u> </u>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 62,25	R\$ 62,2
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,45	R\$ 4,3
			•		TOTAL Material:	R\$ 66,60
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,40570000	R\$ 24,31	R\$ 9,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0.40570000	R\$ 28 84	R\$ 11 7

88247	AUXILIAR D	DE ELETRICISTA ARES	COM	ENCARGOS	SINAPI	Н	0,40570000	R\$ 24,31	R\$ 9,86
88264	ELETRICISTA CO	OM ENCARGOS COMP	LEMENTAR	ES	SINAPI	Н	0,40570000	R\$ 28,84	R\$ 11,70
							TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,56
								V41.00	D# 00.40

VALOR: R\$ 88,16

VALOR:

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00761	Interruptor diferencial residual 20A/30mA-2P Material	SEDOP un 1,00000000 R\$ 151,0	R\$ 151,03			
					TOTAL Material:	R\$ 151,03
Mão do C						
iviao de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,25	TOTAL R\$ 7,57
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS				,	

10.1.7. 17103	34 Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00631	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 39,97	R\$ 39,97
					TOTAL Material:	R\$ 39,97

R\$ 167,93



	RELATÓRIO ANALÍTICO - CON	1POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:			DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Ot	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 25,25	R\$ 12,62
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 31,12	R\$ 31,12
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	
					VALOR:	R\$ 83,71

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00267	Eletroduto - ferro galvanizado 1" Material	SEDOP	m	1,00000000	R\$ 8,51	R\$ 8,5
			•		TOTAL Material:	R\$ 8,5
Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 25,25	R\$ 7,5
					D# 04 40	R\$ 9,3
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 31,12	K\$ 9,5
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	· ·	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,9

					VALOR:	R\$ 25,41
0.2.2. 1710	091 Eletroduto de F°G° de 1/2" (m)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00265	Eletroduto - ferro galvanizado 1/2" Material	SEDOP	m	1,00000000	R\$ 6,12	R\$ 6,12
			1		TOTAL Material:	R\$ 6,1
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 25,25	R\$ 7,5
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,30000000	R\$ 31,12	R\$ 9,3
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,90

	Complementares:		Completin				
R\$ 23	VALOR:						
	•		'				
IENTO E	TE - FORNECIME	(3/4"), APAREN	N 25 MM	PVC SOLDÁVEL D	PO LB, PARA ELETRODUTO DE	1 CONDULETE DE PVC O. AF_10/2022 (UN)	
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE			Material
R\$ 13	R\$ 13,76	1,00000000	UN	SINAPI	LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	CONDULETE EM PVC, TI	00012016
R\$ 1	TOTAL Material:		•			•	
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		bra com Encargos Complementa	Mão de Ob
R\$ 3	R\$ 24,31	0,15700000	Н	SINAPI	RICISTA COM ENCARGOS	AUXILIAR DE E COMPLEMENTARES	88247
R\$ 4	R\$ 28,84	0,15700000	Н	SINAPI	OS COMPLEMENTARES	ELETRICISTA COM ENCA	88264
	TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
R\$ 22	VALOR:		1				



	RELATÓRIO ANALÍTICO - CON	1POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012025	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,18	R\$ 15,1
					TOTAL Material:	R\$ 15,1
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,20930000	R\$ 24,31	R\$ 5,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,20930000	R\$ 28,84	R\$ 6,03
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,1
					VALOR:	R\$ 26,29

2 5 9581	7 CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PV	C SOLDÁVEL D	N 25 MM (1	R/A") APARENT	F - FORNECIMEN	TO F
	O. AF_10/2022 (UN)	O GOLDAVLL D	25 14117 (<i>77)</i> , AI AICEITH	L - I OKNLOWEN	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,39	R\$ 0,78
00039344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,34	R\$ 16,3
					TOTAL Material:	R\$ 17,1
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,44900000	R\$ 24,31	R\$ 10,9
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,44900000	R\$ 28,84	R\$ 12,9
	1			TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,8
					VALOR:	R\$ 40,9

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	М	1,24340000	R\$ 2,56	R\$ 3,18
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 7,27	R\$ 0,06
					TOTAL Material:	R\$ 3,24
					PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	IOIAL
Mão de 0	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 24,31	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS					R\$ 0,70
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,02900000	R\$ 24,31	R\$ 0,70 R\$ 0,83

10.3.2. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHA INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)	MA 450/750 V, PAR	A CIRCU	JITOS TERMINA	IS - FORNECIME	NTO E
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	//POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DEGONIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%

00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2		М	1,24340000	R\$ 4,24	R\$ 5,27
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M $$	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 7,27	R\$ 0,06
					TOTAL Material:	R\$ 5,33

Mão de Ob	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,03900000	R\$ 24,31	R\$ 0,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,03900000	R\$ 28,84	R\$ 1,12
				TOTAL Mão d	le Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,06

VALOR	R\$ 7,39
-------	----------

10.4.1. 91997 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

AI _00/2020	(0.1)					
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,20	R\$ 11,20
91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	1,00000000	R\$ 26,80	R\$ 26,80
					TOTAL Serviço:	R\$ 38,00

	D0.00.0	V41.00
וטט	R\$ 38,0	VALOR:

10.4.2. 00039391 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 46,35	R\$ 46,35
		•			TOTAL Material:	R\$ 46,35

VALOR:	R\$ 46,35

10.4.3. 171529 Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00774	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 175,53	R\$ 175,53
					TOTAL Material:	R\$ 175.53

Mão de C	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,75000000	R\$ 25,25	R\$ 18,93
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 31,12	R\$ 31,12
	TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 50,05	

VALOR	P¢ 225 58

10.4.4. 171530 Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	/POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI:	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA. VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53.45%

E00775	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 175,54	R\$ 175,54
			•		TOTAL Material:	R\$ 175,54
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,75000000	R\$ 25,25	R\$ 18,93
280014 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDOP	h	1,00000000	R\$ 31,12	R\$ 31,12
			1			

VALOR	R\$ 225,59
-------	------------

0,00%

PROPRIA

					VALOR:	R\$ 225,59
			'		,	
1.1. 09082	2 Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva) (m²)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00087	Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor) Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 290,32	R\$ 290,32
					TOTAL Material:	R\$ 290,32
Mão de C	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 24,86	R\$ 74,58
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	3,00000000	R\$ 30,74	R\$ 92,22
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 166,80
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110111	Argamagas de simento e areis 1.4	CEDOD	3	0.0500000	D¢ 650.70	D¢ 22.00

ı	Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	IOIAL
Ī	110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	SEDOP	m³	0,05000000	R\$ 659,79	R\$ 32,98
_			,			TOTAL Serviço:	R\$ 32,98
						VALOR:	R\$ 490,10

12.1. 250610 Equipamento completo p/ quadra de esportes (cj)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00153	Poste metálico p/ rede de vôlei Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1.912,10	R\$ 3.824,20	
D00155	Suporte metálico p/ basquete c/ aro Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1.876,00	R\$ 3.752,00	
D00154	Trave metálica p/ futebol de salão Material	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00	
			TOTAL Material:	R\$ 13.876,20			
Mão de 0	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

Mão de Ol	ora com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 24,86	R\$ 124,30
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	5,00000000	R\$ 30,74	R\$ 153,70
		•		TOTAL Mão d	le Obra com Encargos Complementares:	R\$ 278,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	0,56000000	R\$ 99,52	R\$ 55,73
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m³	0,73000000	R\$ 100,91	R\$ 73,66
250594	Tabela em mad. lei p/ aro de basquete	SEDOP	un	2,00000000	R\$ 1.840,77	R\$ 3.681,54
		•			TOTAL Serviço:	R\$ 3.810,93



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	1POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA . COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA. VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
4		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95.00%	53 45%

VALOR: R\$ 17.965,13

0,00%

PROPRIA

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00452	Ganchos e parafusos p/ tela de nylon Material	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 2,63	R\$ 2,6
D00501	Tela de nylon Material	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 4,90	R\$ 4,9
			•		TOTAL Material:	R\$ 7,5
Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Obra com Encargos Complementares AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID	COEFICIENTE 0,42620000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,86	TOTAL R\$ 10,5
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS					
Mão de 0 280004 280023	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,42620000	R\$ 24,86	R\$ 10,

				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,69
					VALOR:	R\$ 31,22
12 2 251216	6 Cabo de aço 1/4" (m)					
Material	o cabo de aço 174 (m)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00408	Cabo de aço 1/4" Material	SEDOP	m	1,00000000	R\$ 5,76	R\$ 5,76
			•		TOTAL Material:	R\$ 5,76
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,02500000	R\$ 25,25	R\$ 0,63
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,05000000	R\$ 31,12	R\$ 1,55
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,18
					VALOR:	R\$ 7,94

					VALOR:	R\$ 7,9
2.4. 1/115	9 Grampo fixador de cabo Z-01 (un)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00554	Grampo fixador de cabo Z-01 Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 2,89	R\$ 2,89
			•		TOTAL Material:	R\$ 2,8
Mão de O	obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,04000000	R\$ 25,25	R\$ 1,0°
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,0800000	R\$ 31,12	R\$ 2,4
280014						
280014			1	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,4

13.1. 241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x	30cm) (un)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00142	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
					TOTAL Material:	R\$ 1.400,00



	RELATÓRIO ANALÍTICO - CON	<i>i</i> irosiç			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI: 30,28%	
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇAO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de O	bra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COMPLEMENTARES	COM	ENCARGOS	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 24,86	R\$ 12,43
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEM	ENTARES		SEDOP	h	0,50000000	R\$ 30,74	R\$ 15,37
			•			TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,80
							VALOR:	R\$ 1.427,80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	R\$ 16,70	R\$ 0,8
			•		TOTAL Material:	R\$ 0,8
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Obra com Encargos Complementares SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SINAPI	UNID	COEFICIENTE 0,14000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 23,47	
Mão de C 88316	<u> </u>		-	0,14000000	,	TOTAL R\$ 3,2 R\$ 3,2



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	DATA:		BDI:	30,28%
ŀ	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
_	DESCRIÇÃO.	- LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
?	LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
			SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-

SINAPI

Composições Próprias 2025/04 COM DESONERAÇÃO

PROPRIA

95,00% 53,45%

0,00%

0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
4	CEDVICOS PRELIMINARES.	D¢ 44 250 05	100,00 %					100,00 %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$ 11.350,05	R\$ 11.350,05					R\$ 11.350,05
0	RETIRADAS	D¢ 40 264 00	100,00 %					100,00 %
2	RETIRADAS	R\$ 18.264,00	R\$ 18.264,00					R\$ 18.264,00
3	ESTRUTURAS:	R\$ 229.987,53		70,00 %	30,00 %			100,00 %
J	ESTROTORAS.	JRAS. R\$ 229.967,53		R\$ 160.991,27	R\$ 68.996,26			R\$ 229.987,53
4	VESTIÁRIOS:	R\$ 243.052,66		40,00 %	40,00 %	20,00 %		100,00 %
4	VESTIANOS.	Νψ 243.032,00		R\$ 97.221,06	R\$ 97.221,06	R\$ 48.610,54		R\$ 243.052,66
5	ARQUIBANCADA:	R\$ 94.143,62		50,00 %	50,00 %			100,00 %
3	AIRGOIDAIRCADA.	Νψ 94.145,02		R\$ 47.071,81	R\$ 47.071,81			R\$ 94.143,62
6	COBERTURA:	R\$ 142.409,48		30,00 %	50,00 %	20,00 %		100,00 %
U	COBERTORA.	1(\$\pi 142.409,40		R\$ 42.722,84	R\$ 71.204,74	R\$ 28.481,90		R\$ 142.409,48
7	PAREDES:	R\$ 61.702,56		30,00 %	70,00 %			100,00 %
•	TAINEDEO.	1.00 111 02,00		R\$ 18.510,76	R\$ 43.191,80			R\$ 61.702,56
8	PISOS:	R\$ 94.250,82		30,00 %	50,00 %	20,00 %		100,00 %
0	11000.	ΤΨ 54.200,02		R\$ 28.275,24	R\$ 47.125,41	R\$ 18.850,17		R\$ 94.250,82
9	PINTURA:	R\$ 51.974,06					100,00 %	100,00 %
•	T III OTO I.	πφ σ1.σ7 4,σσ					R\$ 51.974,06	R\$ 51.974,06
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$ 21.624,71					100,00 %	100,00 %
10	WOTNERGOES ELETTRONS.	πψ 21.024,71					R\$ 21.624,71	R\$ 21.624,71
11	 SERRALHERIA:	R\$ 1.277,00					100,00 %	100,00 %
11	OERIVALITERIA.	ΙΨ 1.277,00					R\$ 1.277,00	R\$ 1.277,00
12	ELEMENTOS ESPORTIVOS:	R\$ 37.455,70					100,00 %	100,00 %
14	LELWILLY OF LOT OKTIVOO.	1 (ψ 57 . +55,7 0					R\$ 37.455,70	R\$ 37.455,70
13	SERVICOS FINAIS:	R\$ 5.230,63					100,00 %	100,00 %
10	OLIVIÇÃO I IIVIIO.	1 (ψ 0.200,00					R\$ 5.230,63	R\$ 5.230,63
		R\$ 1.012.722,82		R\$ 394.792,98				R\$
	R\$ 1.012.722,82			R\$ 424.407,03	R\$ 799.218,11	R\$ 895.160,72	R\$ 1.012.722,82	1.012.722,82



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%	
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%	
DESCRIÇÃO.		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-	
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%	
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
			•
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	
B2	Feriados	4,16%	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	
B4	13º Salário	11,22%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	-,
B6	Faltas Justificadas	0,75%	,
B7	Dias de Chuvas	2,83%	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,079
B9	Férias Gozadas	12,82%	
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,039
	TOTAL	50,98%	19,22%
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4.32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	,
C3	Férias Indenizadas	1.77%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2.96%	,
C5	Indenização Adicional	0,49%	,
	TOTAL	11,17%	
			•
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,76%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,389
	TOTAL	19,28%	7,45%

A + B + C + D = 118,23% 71,76%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇÃO.	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições	PPOPPIA	0.00%	0.00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		•
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0.00%
B2	Feriados	3,71%	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	,
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	
B9	Férias Gozadas	12,35%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	
	TOTAL	48,36%	
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	
C3	Férias Indenizadas	1,72%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	
D	GRUPO D		
		0.400/	0.000
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

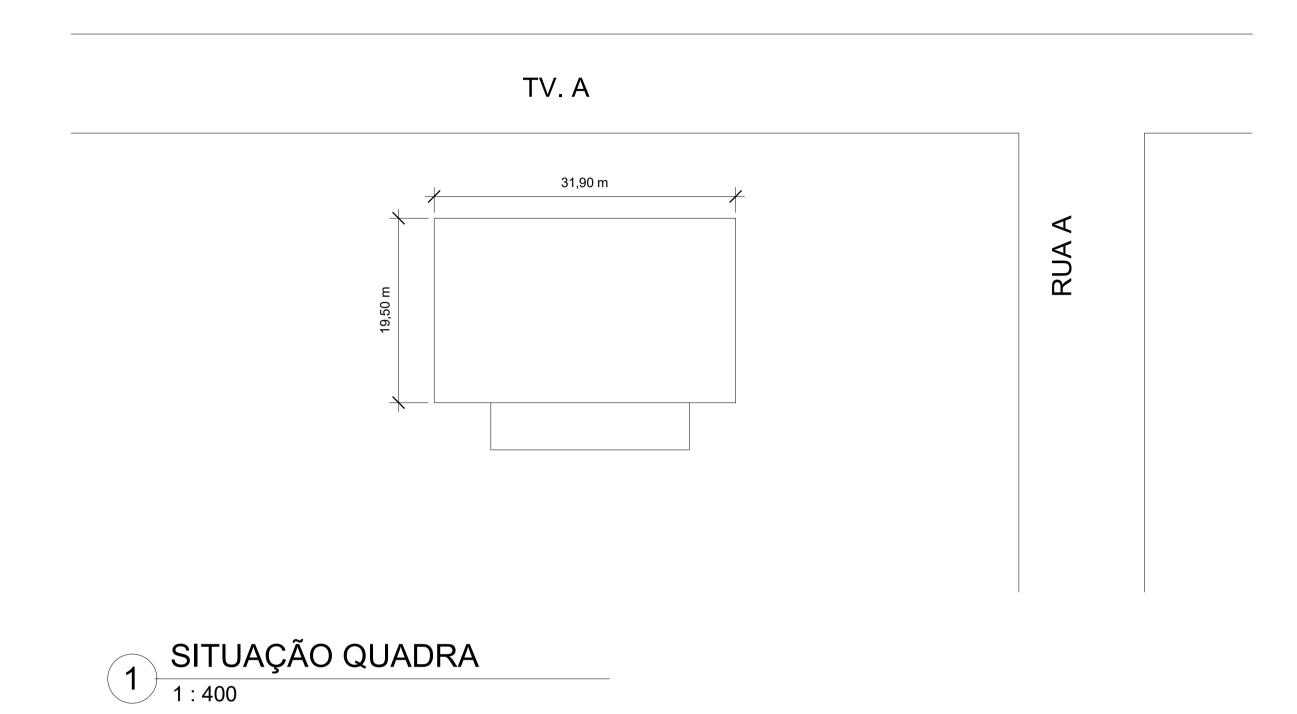
A + B + C + D = 84,44% 47,48%

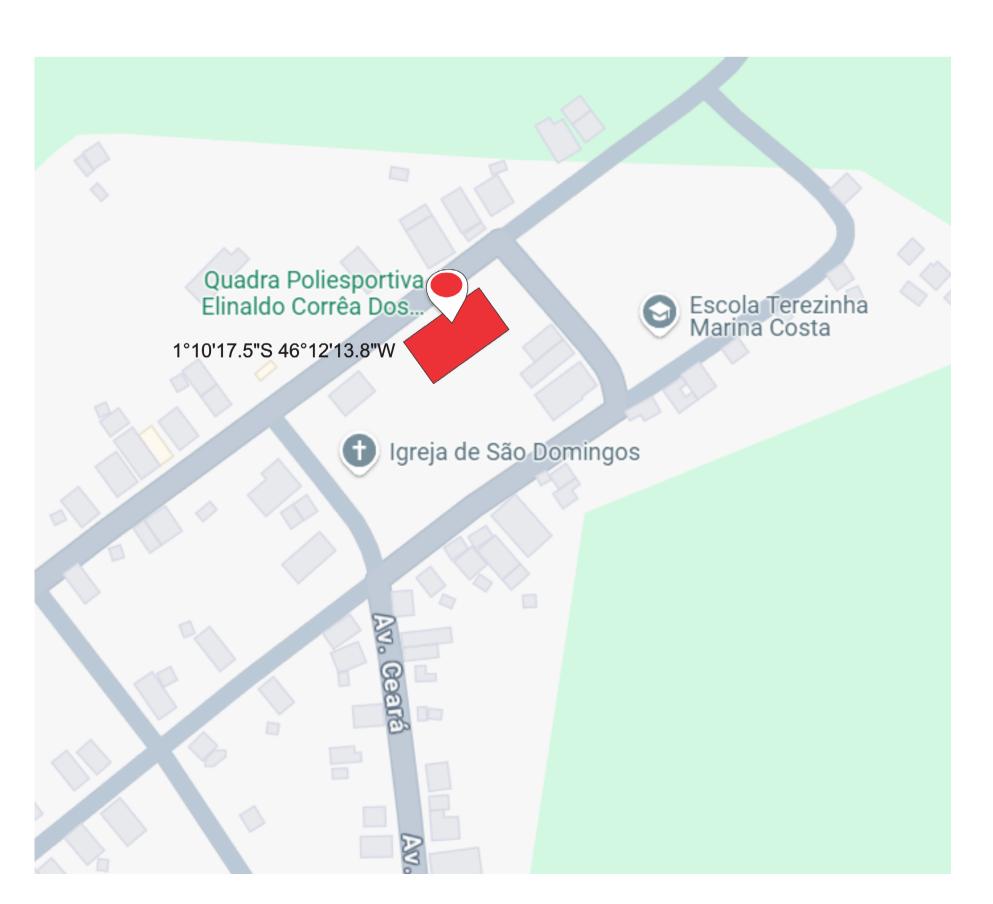


	TABELA DE ENCAF	GOS S	OCIAIS		
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA , COM		DATA:	BDI :	30,28%
	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA COBERTA - LOCALIDADE LIMONDEUA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
DESCRIÇAU:	COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
	COBERTA - LOCALIDADE LOCALIDADE LIMONDEUA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	SICRO CONSULTORIA	2025/01	-	-
		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	95,00%	53,45%
		Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

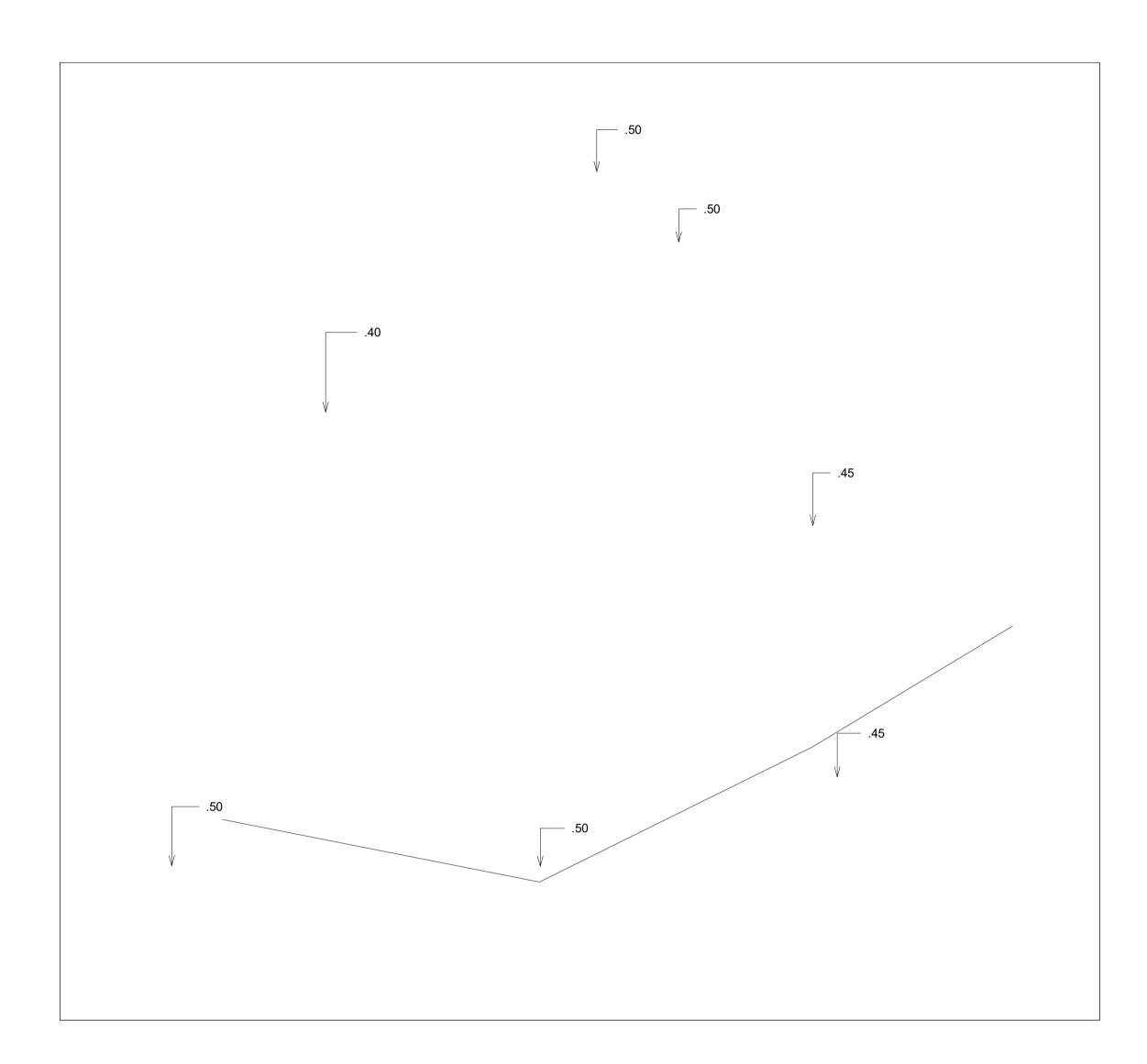
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	0,00%
B2	Feriados	4,16%	0,00%
В3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,22%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,82%	9,53%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	50,98%	19,22%
	ORUBO O	1	
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	,
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	
C3	Férias Indenizadas	1,77%	,
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	
C5	Indenização Adicional	0,49%	
	TOTAL	11,17%	8,29%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,55%	3,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	
	TOTAL	11,05%	4,14%

A + B + C + D = 95,00% 53,45%



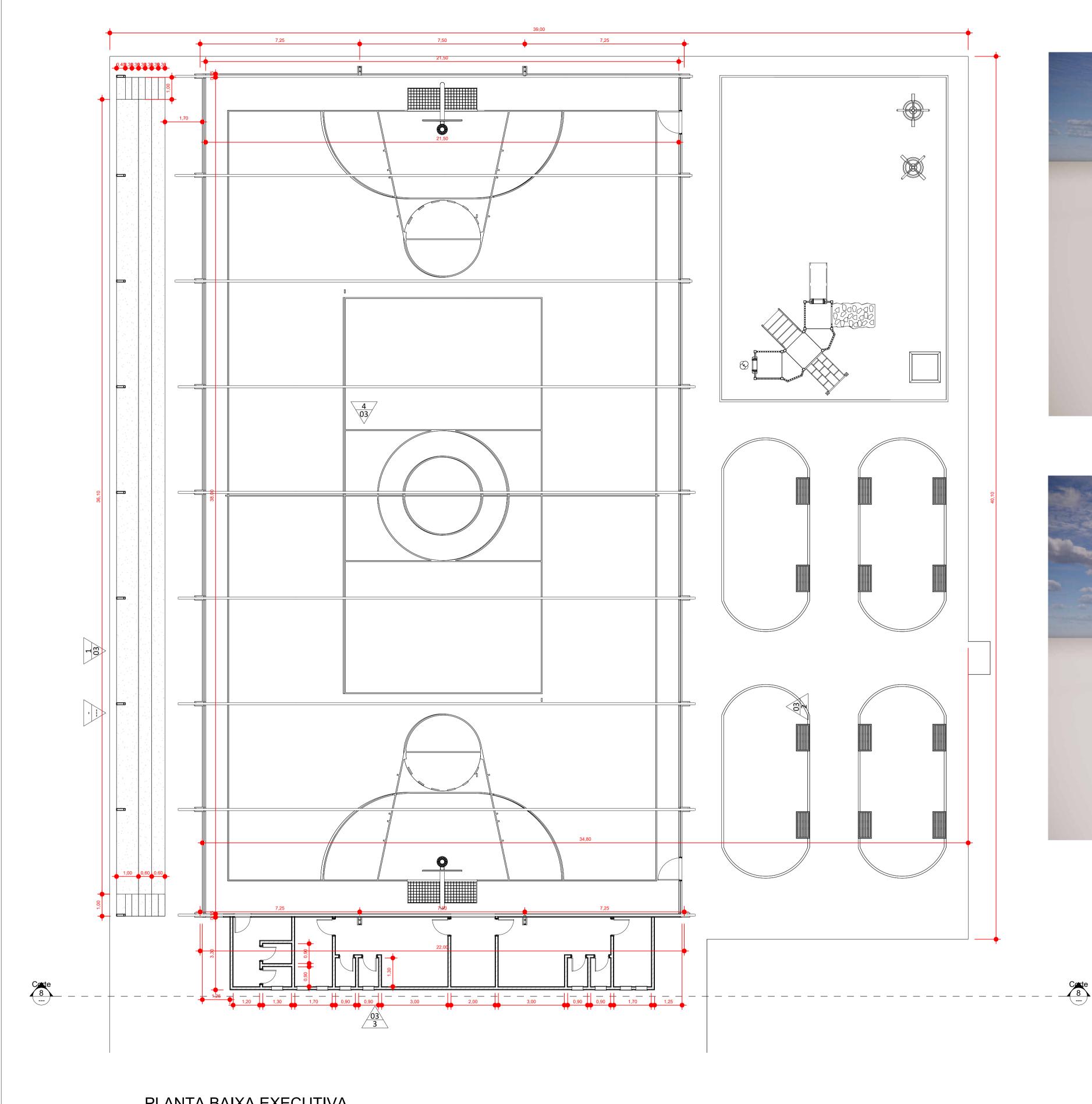


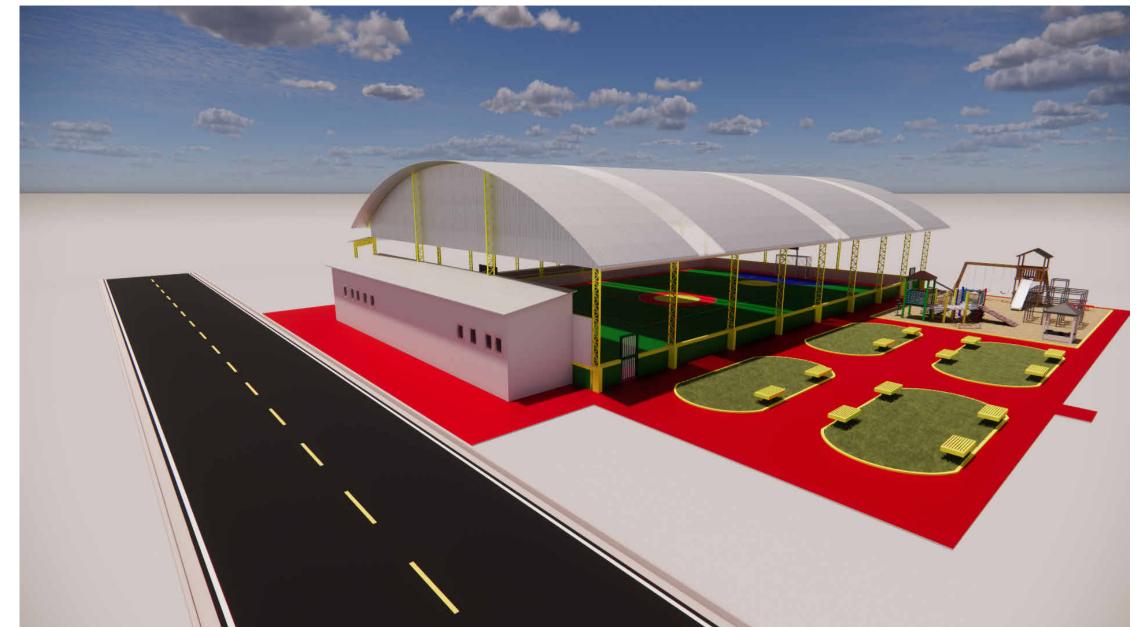
LOCALIZAÇÃO



PLANIALTIMÉTRICO
1:100





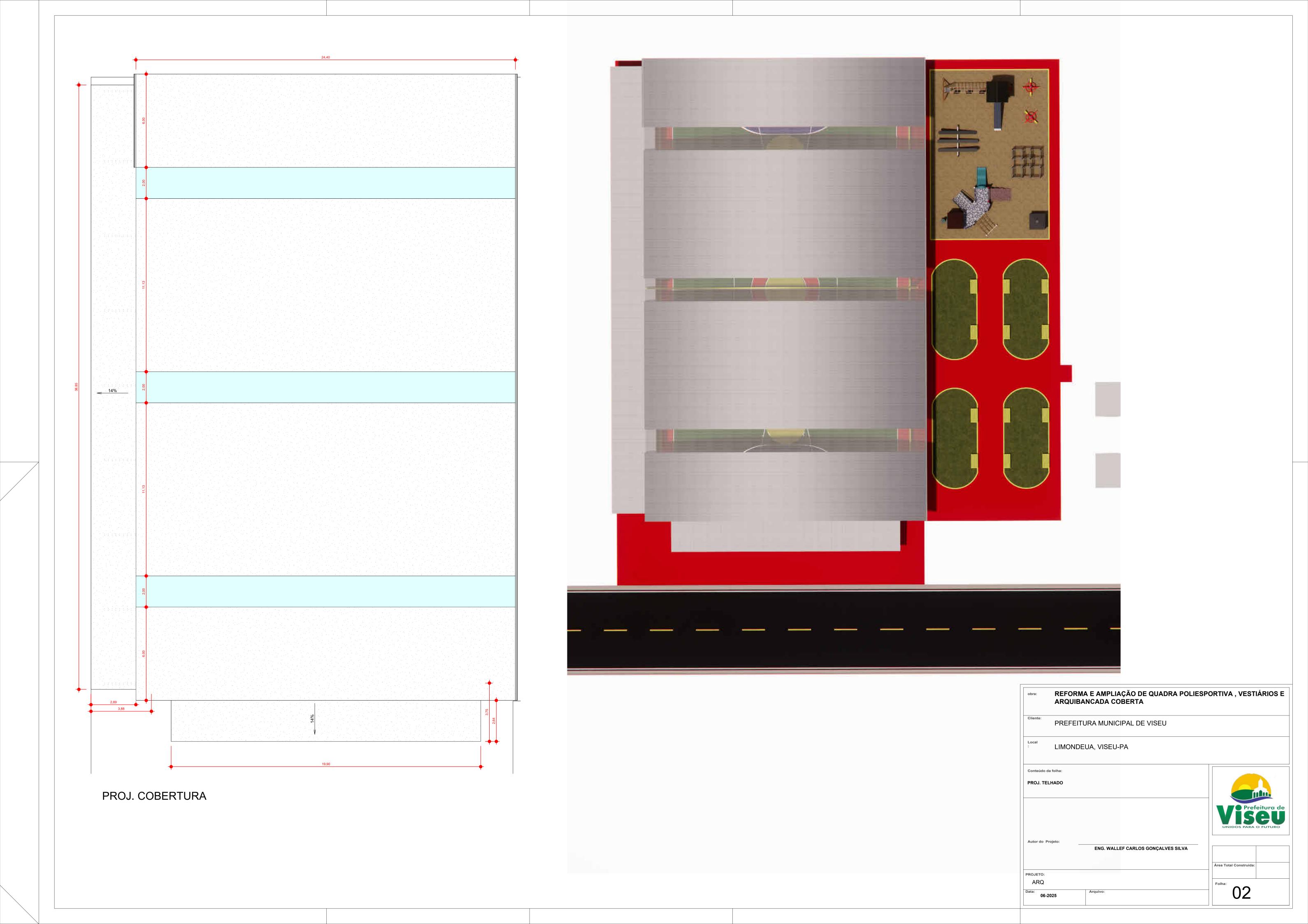


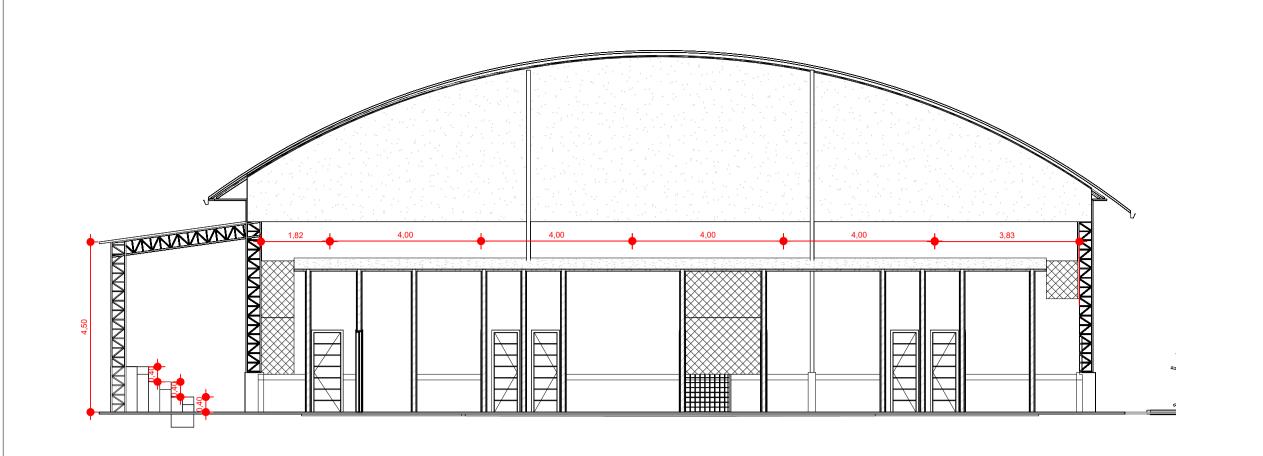


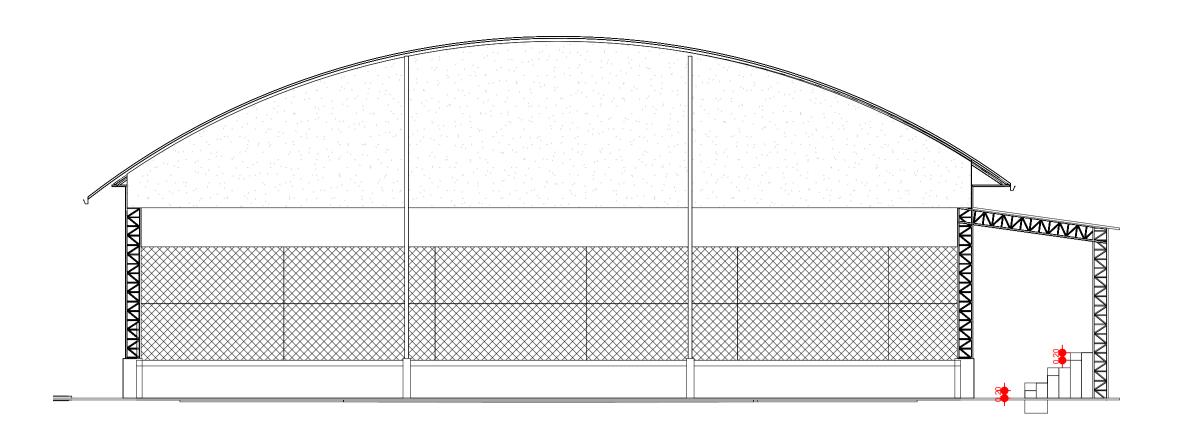
PLANTA BAIXA EXECUTIVA

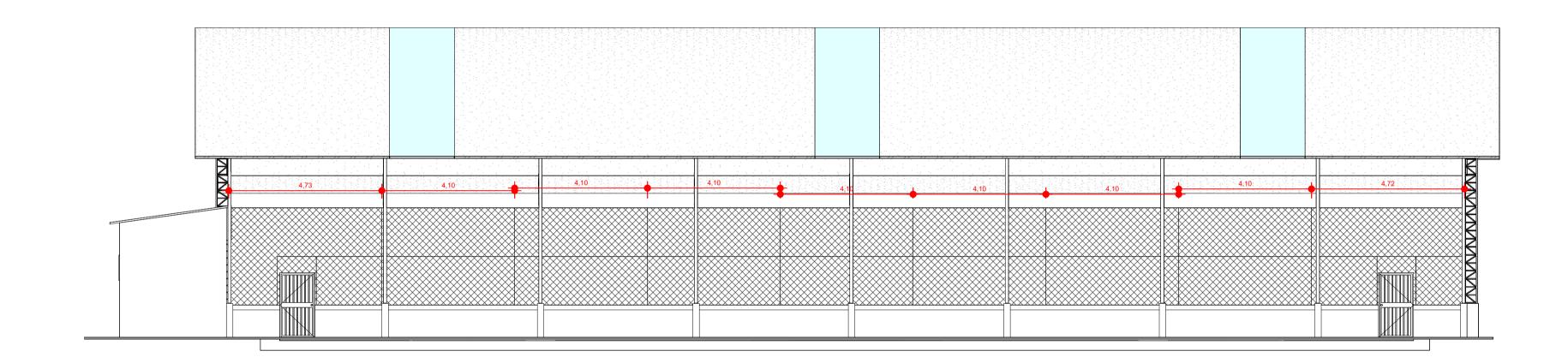
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
Local :	LIMONDEUA, VISEU-PA

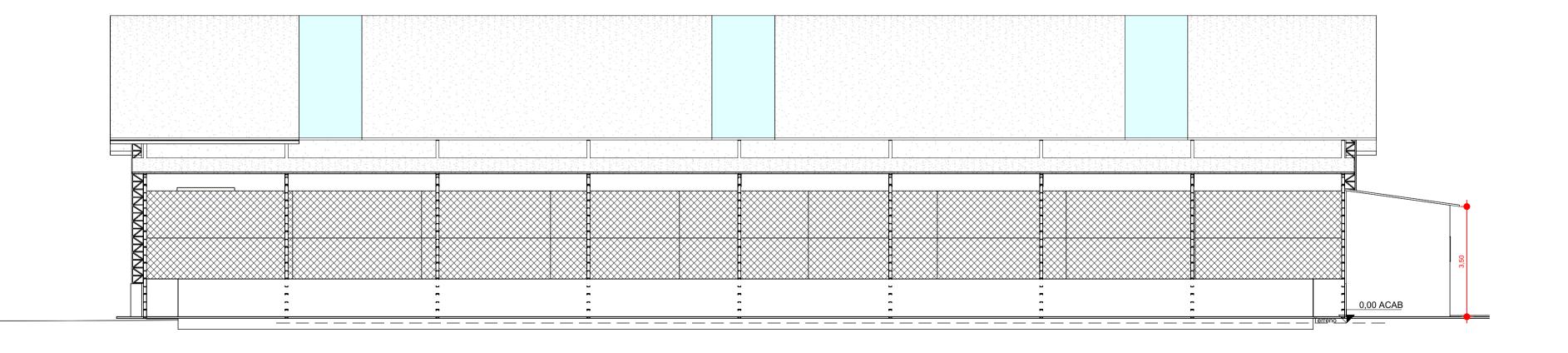
Conteúdo da folha:		
PROJETO EXECUTIVO)	
Autor do Projeto:		
	Projetis	ta
PROJETO:		
	ARQ.	











obra:		A E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPO NCADA COBERTA	ORTIVA , VESTIÁRIOS E
Cliente:	PREFEITU	JRA MUNICIPAL DE VISEU	
Local :	LIMONDE	UA, VISEU-PA	
Conteúdo da	a folha:		192-944
CORTES E	VISTAS		VISEU UNIDOS PARA O FUTURO
Autor do Pro	ojeto:		
		Projetista	Área Total Construida:
PROJETO:			
ARQ.			Folha:
Data: 06-20	025	Arquivo:	03



M	IINUTA DO CONTRATO Nº/DI	LCA
	SERVIÇOS DE ENGE /DLCA, QUE FAZEM	TO DE PRESTAÇÃO DE NHARIA/OBRA Nº ENTRE SI A PREFEITURA E A
PREFEITURA MUNICIPA diante de CONTRATANTI Prefeito, e do outro diante denominada C	de Contrato, de um lado o Municípia L DE VISEU, CNPJ-MF, Nº 04.873.618/0 E, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Contratado o seguinte:	001-17, denominado daqui por CRISTIANO DUTRA VALE, , de agora em presentado pelo(a) Sr(a).
1. DO OBJETO CONTRA	ATUAL	
Corrêa dos Santos, na local atender os alunos regularr 15097196 e as demandas Desenvolvimento da Educa FUNDEB, que será prestad técnicos que se encontram número/2025, que de la contraction del contraction de la contraction		município de Viseu-PA, para Raiol, inscrito no INEP nº ão/Fundo de Manutenção e onais da Educação de Viseu- Básico e demais documentos lidade CONCORRÊNCIA, de
	enta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de idade CONCORRÊNCIA, nº/2025	
3. DAS OBRIGAÇÕE CONTRATANTE	S E RESPONSABILIDADES DA	CONTRATADA E DA
3.1. As obrigações da COl Básico, anexo do Edital.	NTRATANTE e da CONTRATADA são	aquelas previstas no Projeto
4. DA VIGÊNCIA		
, podendo s	umento contratual iniciará na data de sua ser prorrogado na forma dos artigos 106 formal da autoridade competente e observa	e 107 da Lei n° 14.133/2021,
I - Esteia formalmente demo	onstrado que a forma de prestação dos serv	vicos tem natureza continuada:



- II Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- **III** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- **5.1.** Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro o<mark>u em títulos da dívida pública emitidos sob a fo</mark>rma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- § 1°. Optando pelo seguro-garantia, o CONTRATADO terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentar a garantia, como condição para a assinatura do contrato.
- § 2º. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- § 3°. Em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato.
- § 4º. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- § 5º. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- I Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



- II A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 100 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- III Cumprindo o disposto no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.
- **5.2**. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- **5.3**. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- I Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II Prejuízos diretos caus<mark>ados à Administração de correntes de culpa ou d</mark>olo durante a execução do contrato:
- III Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- IV Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- **5.4**. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- **5.5**. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica indicada pela Administração, com correção monetária.
- **5.6**. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- **5.7**. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição.
- 5.8. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- **5.9**. Será considerada extinta a garantia:
- I Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- II No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **6.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- I Der causa à inexecução parcial do contrato;
- **II** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Der causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- VIII Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XI Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **6.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **6.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **6.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).
- IV Multa:



- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **6.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°).
- **6.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- II Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- **6.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **6.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **IV** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **6.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **6.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de Prefeitura Municipal de Viseu/PÁ-CNPJ:04.873.618/0001-17



fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

- **6.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
- **6.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **7.3.** O pagamento será efe<mark>tuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, co</mark>ntados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura acompanhado do boletim de medição referente a cada parcela de obra já executada.
- **7.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU atestar a execução do objeto do contrato.
- **7.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do INCC, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- **7.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- **7.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- **7.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- **7.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- **7.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **7.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **7.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- **7.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- I Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **717.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data Prefeitura Municipal de Viseu/PÁ-CNPJ:04.873.618/0001-17 cpl@viseu.pa.gov.br



do orçamento estimado - .

- **8.2**. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do INCC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- **8.5.** Caso o INCC venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **8.6.** Na ausência de previ<mark>são legal quanto ao índice substituto, as partes ele</mark>gerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- I O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- **III** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, na dotação orçamentária

Exercício 2025;	
Projeto:	
Obras De Infraestrutura Urbana e Rural:	
Classificação econômica:	



Obs: ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **11.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **11.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
- 11.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **11.6.** O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- I Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **11.7.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



- **13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **13.3**. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- **14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/21.
- **14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, ____ de ____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU CNPJ(MF) 04.873.618/0001-17 CONTRATANTE

CNPJ _____CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1		